ANO XLIII Nº 180 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	01
ADESÃO	
Defensoria Pública do Estado	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	08
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	18
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	18
COMUNICAÇÕES	
Santos e Melo Ltda - EPP e Outros	29
CONCURSO PÚBLICO	
Prefeitura Municipal de Viana -MA	31
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros	31
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e Outros	43
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	44
ERRATAS	
7º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão-P/4 e Outras	45
ESTATUTO	
Instituto Tereza Oliveira "Mãos Amigas"	45
LEI	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	45
NOTAS DE EMPENHO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	46
NOTIFICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA	47
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	53
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	53
RESOLUÇÃO	
Conselho Municipal de Assistência Social de Davinópolis - CMAS	55
RETIFICAÇÃO	0
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientí	
Tecnológico do Maranhão - FAPEMA	56

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Ref.: PROCESSO Nº 0200767/2019-SEAP; ESPÉCIE: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica de 11/09/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/00

01-20, e CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SU -PERIOR DOM BOSCO - UNDB, inscrito no CNPJ sob o nº 41.478. 561/0003-40; **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a concessão de estágio de complementação de ensino e aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO UNDB, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.788/2008 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, CONCEDENTE e Graciana Maria Rodrigues Cordeiro, CPF n.º 509.371.623-53 pela CONVENENTE. DATA DE ASSI-NATURA: Em 11 de setembro de 2019 as partes assinaram o presente Termo de Aditivo. São Luís, 18 de setembro de 2019. Sergianny Pereira da Silva-Assessoria Jurídica - SEAP

ADESÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO ADESÃO A ATA SRP. Processo nº 0769/2019-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2019-GAB-SDS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 062/2019-GAB-SDS, item 01- aquisição de cadeiras tipo giratória com base metálica, conforme Ata de Registro de Preços. Contratada: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62. Valor Total: R\$ 5.950,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo. Data da Assinatura do Termo de Adesão: 16/09/2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. Anunciação de *Mª C. Barbosa* - Presidente da CPL/DPE. São Luís-MA, 18/09/2019.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 339/ **2018/SES - REF.**: Processo nº 66.985/2019/SES - **PARTES: SECRE** TARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: aditivar o Contrato nº 339/2018/SES, no que se refere: 1.2. Readequação (acréscimo) em razão do realinhamento no quadro da equipe mínima de recursos humanos e na incorporação dos serviços de terceiros previstos no Plano de Trabalho, bem como no Custeio da Unidade de Saúde; 1.3. Readequação (supressão) de valor, em obediência aos termos do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018 que determina medidas visando a redução de despesas de custeio no âmbito da administração pública direta e indireta; 1.4. Readequação (supressão) dos valores dos serviços médicos assistências, em conformidade com Portaria SES/MA nº 1.044, de 30/10/2018, bem como no Custeio da Unidade de Saúde; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 19/09/2019, até o final da vigência originária (19/11/2019); VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão da reade-

quação (acréscimo e supressão) descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 288.662,81 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensal; a) O valor mensal de R\$ 3.955.924,11 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), readequado, passará para R\$ 3.667.261,30 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, Decreto Estadual nº 28.889/2013, Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2019; SIGNA-TÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, C.I. nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF nº 822.800.023-53, cédula de identidade nº 199.609.94-2 SSP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 09 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

Republicada Por Incorreção.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2017/ SES-REF: Processo n.º 147.364/2019/SES-PARTES: SCRETARIA **DE ESTADO DA SAÚDE** – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e o **HOS** PITAL REGIONAL DE ARAIOSES LTDA., CNPJ sob o nº 41. 487.208/0001-64; **OBJETO**: O objeto deste Termo é aditivar o Con trato nº 206/2017/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando a continuidade na prestação dos serviços na área da saúde; VI-GÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2019, com término previsto para o dia 12/09/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referentes ao período da prorrogação, sendo que a CREDENCIANTE repassará à CREDENCIADA, o valor mensal estimado de R\$ 515.198,30 (quinhentos e quinze mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 6.182.379,60 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo, nos termos dos artigos 27 e 30 § 1º, do Decreto Federal nº 93.872/86 e Lei Federal nº 4.320/64, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO – 000893 (CONTRATPRIV); FONTE -0121; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE008328, emitida em 11/09/2019; FUN-**DAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista o que dispõe as Leis nº 8080/1990 e 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Portaria nº 2.567/2016/GM/MS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA, C.I. nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo CREDEN-CIANTE, e Sra. LUCIANA MARÃO FELIX, Cédula de Identidade nº 0587114720166 SSP/MA, CPF sob o nº 556.997.823-20, pela CREDENCIADA. São Luís (MA), 17 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 252/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 105060/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ n° 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG n°

00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/ MA, com CNPJ nº 05.303.144/0001-30, sediada na Praça Guilhermino Brito, s/n, Centro, Paraibano/MA, CEP: 65.233-000. Representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 061279112017-2 SSP/MA e CPF nº 396.484.783-68, residente e domiciliado na Cidade de Paraibano/MA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 252/2018 - SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019 e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 252/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. AS-SINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA,19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS -Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 249/2018-SECMA. PROCESSO N.º 120175/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTAN LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, com CNPJ nº 06.138.150/0001-42, sediada na Av. Manoel Paciência, s/n, Centro, Governador Archer/ MA representada por sua Prefeita, Sra. MARIA DE JESUS MON-TEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 061667502017-9 SSP/ MA e inscrita no CPF sob o nº 278.509.433-68, residente e domiciliado na Cidade de Governador Archer/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 249/2018 - SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019 e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 249/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATU-RA: ANDERSON FLÁVIO SANTAN LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 229/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 132536/2018-SECMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDA-**RÉ MIRIM/MA**, com CNPJ nº 06.189.344/0001-77, sediada na Av. Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré Mirim/MA, representada por seu Prefeito, Sr. HENRIQUE CALDEIRA SALGADO, portador da OAB/MA 4024 e inscrito no CPF sob o nº 067.329.413-72, residente e domiciliado na PINDARÉ MIRIM/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 225/2018 - SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019, e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 229/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS -Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0



RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 222/2018-SECMA. PROCESSO N.º 146291/2018-SECMA.PARTES: O ES TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO **ROSÁRIO/MA**, com CNPJ nº. 01.614.946/0001-00, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, Pedro do Rosário/MA representada por seu Prefeito, Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, portador do RG nº 059701492016-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 158.180.473-34, residente e domiciliado na Cidade de Pedro do Rosário/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 222/2018 – SECMA por mais 90 (Noventa) dias, com início em 20/09/2019 e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 222/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS - Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 213/2018-SECMA. PROCESSO N.º 136612/2018-SECMA. PARTES: O ES TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHO-EIRA GRANDE/MA, com CNPJ nº 01.612.624/0001-22, sediada na Rua Comércio, nº 03, Centro, Cachoeira Grande/MA, representada por seu Prefeito, Sr. ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, inscrito no CPF sob o nº 027.479.283-49, residente e domiciliado na Cachoeira Grande/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 213/2018 - SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019, e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 213/2018-SEC-MA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VI-TOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS -Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 233/2018-SECMA. PROCESSO N.º 135271/2018-SECMA.PARTES: O ES TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, com CNPJ nº 01.598.548/0001-48, sediada na Avenida Viana Centro Administrativo – Bloco I, nº 43, Centro CEP 65.937-000, Lajeado Novo/MA, representada por seu Prefeito, Sr. RAIMUNDINHO GOMES BARROS, portador do RG nº 0400004220105 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 146.881.403-63, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado Novo/MA. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 233/2018 – SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019, e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 233/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 236/2018-SECMA. PROCESSO N.º 132396/2018-SECMA.PARTES: O ES TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNA-**RAMA/MA**, com CNPJ nº 06.115.117/0001-05, sediada na Av. Carolina, 237, Centro, Parnarama/MA, CEP nº 65.640-000, representada por seu Prefeito, Sr. RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SIL-VEIRA, portador do RG nº 057071022015-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 054.664.153-91, residente e domiciliado na Cidade de Parnarama/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 236/2018 - SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019, e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 236/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2018-SECMA. PROCESSO N.º 125098/2018-SECMA.PARTES: O ES TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTNA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 000010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, com CNPJ nº 06.759.104/0001-60, sediada na Rua Fabrício Ferraz/MA, s/n, Centro, CEP nº 65.936-000 representada por seu Prefeito, Sr. AJURICABA SOUSA DE ABREU, portador do RG nº 761586 SSP e inscrito no CPF sob o nº 270.759.151-34, residente e domiciliado na Cidade de Montes Altos/MA, RESOLVEM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio n° 227/2018-SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019, e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 227/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSI-NATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTNA LINDOSO. São Luís/ MA, 19 de Setembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 225/2018-SECMA. PROCESSO N.º 132359/2018-SECMA.PARTES: O ES TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA- DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, com CNPJ nº 01.616.684/0001-13, sediada na Rua João da Silva, s/n, Centro Formosa da Serra Negra/MA, representada por seu Prefeito, Sr. JANE CLEI DA SILVA REIS, portador do RG nº 215409994-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 778.014.233-72, residente e domiciliado na FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 225/2018 - SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019, e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 250/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2018-SECMA. PROCESSO N.º 135210/2018-SECMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, com CNPJ nº 05.505.839/0001-03, representada por sua Prefeita, Sra IRACEMA CRISTINA VALE LIMA, portadora do RG nº 000103608398-2 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 406.473.663-04.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 208/2018 – SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019, e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 208/2018-SEC-MA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VI-TOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS- Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/2018- SECMA. PROCESSO N.º 72981/2018- SECMA PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, com CNPJ nº 06.014.351/0001-38, sediada na TR. 15 de novembro, nº 229, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-00, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ VIEIRA LINS, portador do RG nº 059410872016-5 e inscrito no CPF sob o nº 005707452-68, residente e domiciliado na Cidade de Bacabal/MA. OBJETO: Prorrogação do

prazo de vigência referente ao Convênio nº 135/2018 – SECMA por mais 89 (oitenta e nove) dias, **com início em 14/09/2019 e término em 11/12/2019**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 135/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO**: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 13 de Setembro de 2019. **ASSINATURA**: **ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO**. São Luís/MA, 13 de Setembro de 2019. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0**

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 226/2018 -SECMA. PROCESSO N.º 128537/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA, com CNPJ nº 06.240.352 /0001-30, sediada na Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeiro Cruz/MA, CEP: 65.233-000. Representado por seu Prefeito, Sr. GEORGE LUIZ SANTOS, portador do RG nº 756398 SSP/MA e CPF nº 251.081.313-72, residente e domiciliado na Cidade de Primeira Cruz/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 226/2018 - SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019 e término em 15/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 226/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATU-RA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO.São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/2018-SECMA. PROCESSO N.º 121831/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, com CNPJ nº 05.631.031/0001-64 sediada na Av Presidente José Sarney, s/n, Sítio Novo/MA representada por seu Prefeito, Sr. JOÃO CARVALHO REIS, portador do CPF nº 168.460.442-72, residente e domiciliado na Cidade de Sítio Novo/ MA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 178/2018 – SECMA por mais 89 (oitenta e nove) dias, com início em 17/09/2019 e término em 14/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 178/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SAN-TANA LINDOSO. São Luís/MA, 16 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS Chefe Assessoria Jurídica ID nº 853076-0



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

¹PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8955/2015. SÉTIMO TERMO ADI-TIVO AO ²CONTRATO Nº 10/2016. PARTES: ³ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO -**DETRAN/MA**, inscrito no ⁴CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, 5 LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.282 e do 6CPF nº 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALIS-TO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto nº 2242 de 2004, e de outro lado a sociedade de advogados AZEVEDO, CAVALCANTI, FIGUEIREDO, OMET-TO - ADVOCACIA, inscrito no 8CNPJ nº 02.257.338/0001-59, com sede na Rua das Sucupiras, quadra 60, nº 23, Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. 9 **ÍTALO FÁBIO GOMES** DE AZEVEDO, brasileiro, advogado, divorciado, domiciliado nesta capital, ¹⁰CPF nº 437.610.623-20 e na OAB/MA nº 4.292, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato n.º 10/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. 11 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a modificação da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016, em que o valor do contrato mensal passará de R\$216.934,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais). para o valor de R\$ 193.794,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), perfazendo uma supressão mensal de R\$ 23.140,00 (vinte e três mil cento e quarenta reais), o qual será aplicado a partir de 01/09/2019, conforme acordado entre as partes no dia 08.08.2019 em Reunião de Renegociação. 12 VIGÊN-CIA: O prazo de vigência permanecerá conforme o Sexto Termo aditivo do Contrato nº 10/2016. 13 VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 2.325.528,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais). ¹⁴DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201, SUBAÇÃO: GESTPROGMAN, FONTE DE RECURSO: 0118, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.3515MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública¹⁶ FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 17DA-TA DE ASSINATURA: 04/09/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e ÍTALO FÁBIO GOMES DE AZEVEDO, representante da sociedade de advogados AZEVEDO CAVALCANTI FIGUEIREDO OMETTO - ADVOCACIA. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do DETRAN/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015. REF. Processo Administrativo nº 183252/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.948.612-0001-64. REPRESENTANTE: CLODOALDO CORREA. CPF: 747.351.603-53. CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 36/2015-SEDUC, a contar de 15/09/2019. CLÁUSULA SEGUNDA — A presente prorrogação é no valor global de R\$ 1.033.218,43 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA — A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0595	3255	0574	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio do Estado do Maranhão (READEQUA)	0102	33.90.39.16

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 13 de SETEMBRO de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015. REF. Processo Administrativo nº 182068/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: G.H.R. GUTERRES-ME, CNPJ: 11.060.641/0001-58. REPRESENTANTE: ELDEN DE FREITAS OLIVEIRA. CPF: 466.874.593-68. CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 41/2015-SEDUC, a contar de 16/09/2019. CLÁUSULA SEGUNDA — A presente prorrogação é no valor global de R\$ 986.953,27 (novecentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0595	3255	0574	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio do Estado do Maranhão (READEQUA)	0102	33.90.39.16



CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 16 de SETEMBRO de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 408/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 128/2018 PROCESSO Nº 0736/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Gheysa Nathalia Paixão Pinheiro e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 30 de junho de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINA-TURA: 22 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 18 de setembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 410/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 115/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 129/2018 PROCESSO Nº 0737/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Adriano Pereira da Silva e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINA-TURA: 22 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 18 de setembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 411/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 101/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 099/2018 PROCESSO Nº 0720/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Hélio José Affonso de Carvalho Neto e como interveniente a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 13 de agosto de 2019 e término em 12 de agosto de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 18 de setembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 412/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 105/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 127/2018 PROCESSO Nº 0730/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Thaynara Costa Bastos e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco -UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 01 de outubro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 18 de setembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 413/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 106/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 132/2018 PROCESSO Nº 0733/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Leonardo Araújo Oliveira e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco -UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 18 de setembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 414/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 113/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 122/2018 PROCESSO Nº 0767/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Beatriz Brito de Assunção e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco -UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de setembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 18 de setembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.



RESENHA Nº 415/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 092/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 013/2018 PROCESSO Nº 0643/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Wellington Pinheiro Silva e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão – UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de julho de 2019 e término em 07 de julho de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINA-TURA: 01 de julho de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 18 de setembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2019-CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 192924/2019-JUCEMA. CON TRATO 026/2016-CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COM-ERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 05.289.160/0001-16, representante da contratante: SERGIO SILVA SOMBRA. CON-TRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, representante da contratada: DÁRIO DA COSTA BARBOSA, **OBJETO**: Aditivar o Contrato nº 26/2016-CSL/JUCEMA, no que se refere a razão social da CON-TRANTADA, tendo havido mudança no Contrato Social da Empresa BRASILCARD ADMINISTRADRA DE CARTÕES - LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, passando a ter como razão social VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA e aditivar no que se refere a CLÁUSULA SEXTA, referente ao prazo. DA ADITI VAÇAO DO PRAZO-A CLÁUSULA SEXTA passará a ter a seguinte redação: A vigência contratual será de 12 meses (doze) meses a contar de 23 de setembro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta Fonte de Recursos 0118-Plano Interno: REGIMERCANT - Natureza de Despesa nº 339039- Programa 0122-Ação: 4364. São Luís/ MA, 18 de setembro de 2019. Francisco Moura dos Santos. Chefe da Procuradoria/JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-MA

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018. CONTRATO DE SERVIÇOS DE REMANENSCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM QUATRO SALAS NO BAIRRO TRA-TOR DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa M C OBRAS E EMPREENDIMEN-TOS LTDA CNPJ: 19.513.591/0001-29. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 126 (cento e vinte e seis) dias 03/05/2019 a 06/09/2019, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 -PODER EXECUTIVO; Unidade: 05.01-Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares; 12.361.0230-1.501: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Órgão: 05.00-PODER EXECUTIVO; Unidade: 05.02 – Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares do Ensino Fundamental – 40%; 12.365.0160 - 1.511: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LE-GAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretaria Municipal de Educação.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018. CONTRATO DE SERVIÇOS REMANENSCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM QUATRO SALAS NO BAIRRO TRA-TOR DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa M C OBRAS E EMPREENDIMEN-TOS LTDA CNPJ: 19.513.591/0001-29. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 126 (cento e vinte e seis) dias 05/09/2019 a 08/01/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 -PODER EXECUTIVO; Unidade: 05.01 - Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares; 12.361.0230 - 1.501: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Órgão: 05.00 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 05.02 – Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares do Ensino Fundamental – 40%; 12.365.0160 – 1.511: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 05 de setembro de 2019. CLEUMA DE BARROS LIBERATO – Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010601 008/2018. Espécie: Terceiro (3°) Termo Aditivo ao contrato nº 010601 008/2018, processo nº 100401/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa AE-LLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 18.036.762/0001-03: OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de nº 010601008/2018, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1°, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 222.613,63 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos) Vigência: de 16 de Agosto de 2019 a 12 de Janeiro de 2020, Tarcísio de Faria, portador do CPF nº 183.935.688-03, pela Contratante e a Sra. Maria Francisca Silva Magalhães, CPF nº 381.984.442-20, pela contratada data da assinatura 16 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2019. Tomada de Preços Nº 006/2017. Espécie: 6º Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EL DOURADO COMER-CIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 74.088.154/0001-13, localizada à Estrada Joquim Mochel, loja 37 A, Cohatrac IV, CEP 65.054-415. Objeto: prorrogação da vigência para contratações de empresa de engenharia para a realização de reforma da praça do Cruzeiro no Município de Palmeirândia - MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 04 (quatro) meses. Recursos: ÓRGÃO: 08 Sec. de Infraestrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0808 Sec. de Infraestrutura e obras 15 452 OO47 L.O43 Construção, Recup., e Adequação de Praças, Parques e Jardins' 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 0124000054. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 05 de abril de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015. Tomada de Preços Nº 006/2017. Espécie: 7º Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 74.088.154/0001-13, localizada à Estrada Joquim Mochel, loja 37 A, Cohatrac IV, CEP 65.054-415. Objeto: prorrogação da vigência para contratações de empresa de engenharia para a realização de reforma da praça do Cru-



zeiro no Município de Palmeirândia - MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 04 (quatro) meses. Recursos: ÓRGÃO: 08 Sec. de Infraestrutura e Obras UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0808 Sec. de Infraestrutura e obras 15 452 OO47 L.O43 Construção, Recup., e Adequação de Praças, Parques e Jardins' 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 0124000054. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 02 de agosto de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 805/2018-SEMED, firmado em 19/09/2018, com a empresa: HIDROZON – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 11.189.144/0001-54; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 805/2018-SEMED, pelo período de 20/09/2019 até 31/12/2019, com motivação no Processo Administrativo nº 20.001.481/2018–SEMED, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 070/2018-CPL e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do seguinte recurso: 02.08.00.12.361.0043.2132-Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.99-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; FONTE: 001.001-RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL; Ficha: 612. Signatários pelo contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº. 093/2017. PROCESSO: nº 31.01.1321/2017. CONTRA-TO Nº 090/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais clínicos, com equipamentos em comodato, para realização de exames de análises clínicas dos pacientes atendidos e internados no Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HII e UPA São José. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/09/2019. ADITIVO 01: "Observando o dispositivo do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado a vigência do contrato para 11/09/2020. Ficam, ainda, inclusas as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta e Sétima em consonância ao Termo de Ajuste de Conduta s/nº/2019 firmado entre o município de Imperatriz e o Ministério Público do Estado do Maranhão e Ministério Público do Trabalho". Ordenador de Despesas/ SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO Nº. 0208482/2018. OBJETO: Contratação de instituição, sem fins lucrativos, voltada à ressocialização e recuperação do apenado, por meio do ensino e da prática e capacitação profissional em oficinas laborativas a serem executadas no Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. 4ª ATA DA REUNIÃO Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h (nove horas), na sala de Reuniões do CONPEM - SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira – São Luís/MA reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Especial instituída pela Portaria de nº 755 de julho de 2019 e Portaria de nº 987 de agosto de 2019, designada para abertura do envelope, avaliação, julgamento e classificação da proposta apresentadas pelo instituto NÉCTAR no processo de dispensa de licitação de nº0208482/2018. Compareceram para esta sessão de abertura o representante do Instituto NEC-TAR, SR. JOSE CANDIDO SILVA AZEVEDO, e representante do Instituto IMEPEC, SR. EROS BORGES FIGUEIREDO NAS-

CIMENTO. Após a identificação dos presentes, a Comissão passou a credenciá-los, e, seguindo as determinações da Cláusula 20.3.5 daquele, declarou-se aberta a Sessão Pública pela Presidente Substituta às 10h06min, dando-se início à abertura dos envelopes. Após as devidas verificações individuais do envelope, nenhum proponente encontrou qualquer irregularidade, passando a Comissão à abertura. Em ato contínuo às análises dos credenciados, o representante do IMEPEC manifesta-se alegando que a proposta do NÉCTA, quanto ao Estatuto Social, não há a previsão da dedicação à recuperação social do preso, bem como, de seus documentos de declaração de capacidade técnica não é possível inferir que aquele se dedica concretamente à atividade voltada a esse público. Inaugurando o exame das proposta apresentada pelo NÉCTAR, e desde já respondendo a manifestação do representante do IMEPEC, preliminarmente sob os critérios formais das propostas contidos no Termo de Referência, e diante da necessidade de se obedecer a Cláusula 20.5.1 do sobredito, passou-se à analisar o documento jurídico de criação do proponente afim de verificar sua obediência ao artigo 24, XIII, da Lei n°8.666/93, ao passo que essa Comissão Especial, com base nos critérios estabelecidos, desclassifica a proposta analisada, pois o Estatuto Social da proponente não versa sobre a dedicação à recuperação social do preso, com fundamento na Cláusula 20.5.3, "a", do Termo de Referência, visto que é empecilho à correta execução do objeto pretendido mediante procedimento de dispensa. No mais, pode-se observar que, quanto aos documentos de regularidade técnica previsto na Cláusula 20.5.5.3, a proponente não realiza a juntada de qualquer atestado que demonstre, na prática, que se dedique a atividades voltadas à recuperação social das pessoas presas, o que, caso assim não fosse, poderia fomentar o entendimento de que o NÉCTAR, por mais que não haja a previsão em seu Estatuto Social, efetivamente se dedica a atividades com esse fim. Finalizando a sessão, foi concedida a palavra ao representante do NÉCTAR, o qual não quis manifestar-se. Nada mais havendo, lavrou-se a presente 4º Ata de Reunião. Ata lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente Substituta, demais Membros da Comissão e representantes dos institutos proponentes, devendo o presente resultado preliminar ser divulgado no sitio eletrônico www. seap.ma.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Maranhão. MARIA HILDETE DE JESUS SEIXAS-Presidente Substituta da Comissão FERNANDA KARINA NASCIMENTO CORRÊA PINTO-Membro da Comissão. DIEGO GOMES CAVALGANTE-Membro da Comissão. SILMARA CHRYS BATISTA SANTOS-Membro da Comissão. JOSÉ CANDIDO SILVA AZEVEDO NECTAR. EROS BORGES FIGUEIREDO NASCIMENTO IMEPEC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº. 041/2018 – CSL/SINFRA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - CSL/SINFRA PROCESSO Nº 266886/2018- CSL CONCOR-RÊNCIA Nº 041/2018-CSL/SINFRA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN-FRA, Proc. 266886/2018-SINFRA, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 041/2018 - CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado no Aviso de Classificação Pública realizada em 28 de agosto de 2019 indica como vencedora a empresa: PLAZA CONSTRU-ÇÕES LTDA - EPP, classificada em 1º lugar e a empresa TERRAMA-TA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA classificada em 2º lugar. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propos-



tos pela(s) empresa(s) PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 100.620.023/0001-07, localizada na Rua General Artur Carvalho, Nº 06, loja 17, Turu – São Luís/MA – CEP: 65.066-320, representada pela Sra. Maria Adelaide Tenório Vaz Freire Brito, portador do RG: 4526888 SDS - PE e CPF: 028.736.444-51, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 34.425/18, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar n° 147/2014, no Decreto Estadual n° 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 e nas demais legislações aplicadas à espécie. A empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 04.806.301/0001-68, localizada na Rodovia BR 010 - Km 1354 - Coco Grande, CEP: 65.917-220, representada pelo Sr. Ricardo Barroso Del Castilho, portador do RG: 1762444789 SSP-CE e o CPF: 416.766.703-78, o registro da referida empresa tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrado obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RO-DOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE ITAPECURU-MIRIM, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 041/2018 - CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 266886/2018- CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLAUSULA TER-CEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, por força do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumen-

to. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PRE-ÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLAUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIA-DOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerandose cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSU-LA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GE-RENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 041/2018 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA.Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o

Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 18 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIMPresidente em exercício da CSL/SINFRA PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP Maria Adelaide Tenório Vaz Freire Brito TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA Ricardo Barroso Del Castilho

CONCORRÊNCIA N°. 041/2018 – CSL/SINFRA ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019 CONCORRÊNCIA N.º 041/2018 – CSL/MA PROCESSO N.º 266886/2018 – CSL VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 049/2018, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SAF, Proc. 266886/2018 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 041/2018 – CSL/SINFRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTA-DUAIS NA REGIONAL DE ITAPECURU-MIRIM, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP					
CNPJ: 00.620.023/0001-07.	Telefone: (98) 98809-9700				
Endereço: Rua General Artur Carvalho, Nº 06, loja 17, Turu - São Luís/MA – CEP: 65066-320	E-mail: plazaconstruções@gmail.com				
Empresa: TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA					
Empresa: TERRAMATA CONSTRU	TORA E TERRAPLENAGEM LTDA				
Empresa: TERRAMATA CONSTRU' CNPJ: 04.806.301/0001-68	TORA E TERRAPLENAGEM LTDA Telefone: (99) 3017-8354/8295				

QUADRO 2 - DESCRIÇAO DO SERVIÇOS

1	ELEMENTOS DA ETAPA DE SERVIÇOS			PREÇO	OS (R\$)	
ITEM	<i>DESCRIÇÃO</i>	UND	QUANT.	CUSTO	PREÇO UNI- TARIO	TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS			SEM BDI	BDI(38,10%)	
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	UND	10,00	32,20	R\$ 44,47	444,67
1.2	MOB. E DESMOB. DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	6.919,58	R\$ 9.555,94	9.555,94
1.3	CANTEIRO DE OBRA	UND	1,00	159.296,81	R\$ 219.988,90	219.988,90
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	659.153,00	R\$ 910.290,29	910.290,29
					SUB-TOTAL	1.140.279,80
2	CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS LO- CALIZADOS					
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT DE 1800 A 2000MTS - CAMINHO SERVIÇO EM REVES- TIMENTO PRIMARIO-COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCUALNTE DE 14M³	M^3	2.080,65	4,17	R\$ 5,76	11.975,97
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB -LEITO	M^2	8.002,50	0,70	R\$ 0,97	7.791,04
2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOME- TRICAMENTE SEM MISTURA DE MATERIAL	M^3	1.600,50	7,43	R\$ 10,26	16.427,59
2.4	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M^3	219,58	5,40	R\$ 7,45	1.636,45
2.5	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MA- NUAL	M^3	137,24	274,57	R\$ 379,18	52.039,20
2.6	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M^3	137,24	223,07	R\$ 308,06	42.278,47

SEXTA-FEIRA, 20 - SETEMBRO - 2019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



	PEGOLIDOGIA TO LETA DITA DE LETA CONTROL DE LETA CONTROL DE LA CONTROL D	1				
2.7	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M^3	1.219,90	12,17	R\$ 16,80	20.497,86
2.8	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M^2	158.697,90	0,21	R\$ 0,29	46.343,26
2.9	PINTURA DE LIGAÇÃO	M^2	98.811,90	0,17	R\$ 0,24	23.722,28
2.10	TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M^3	219,58	261,63	R\$ 361,31	79.336,80
2.11	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M^2	7.319,40	2,62	R\$ 3,62	26.504,73
2.12	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	M^3	4.565,11	59,07	R\$ 81,57	372.383,19
2.13	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M^3	878,33	80,09	R\$ 110,60	97.146,27
2.14	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M^3	10.759,52	30,45	R\$ 42,05	452.484,76
2.15	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMUL- SÃO MODIFICADA COM POLIMERO DE 1,50CM- BRITA COMERCIAL	M^2	267.158,10	1,29	R\$ 1,78	476.381,35
2.16	ROÇADA MANUAL	há	16,64	979,22	R\$ 1.352,30	22.502,30
2.17	ROÇADA MECANIZADA	há	16,64	235,26	R\$ 324,90	5.406,30
2.18	CAPINA MANUAL	M^2	16.635,00	0,44	R\$ 0,61	10.203,03
					SUB-TOTAL	1.765.060,83
3	TRANSPORTE DE MATERIAIS					
3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULAN- TE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	151.489,13	0,51	R\$ 0,71	107.004,56
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULAN- TE DE 6 M³ - RODOVIA REVESTIMENTO PRI- MARIO	TXKM	16.594,45	0,66	R\$ 0,91	15.170,02
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULAN- TE DE 10M³ - RODOVIA COM REVESTIMEN- TO PRIMARIO	TXKM	16.505,16	0,39	R\$ 0,53	8.794,82
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULAN- TE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	374.191,90	0,33	R\$ 0,46	171.036,08
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	1.816,68	0,50	R\$ 0,70	1.263,72
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	8.434,86	0,38	R\$ 0,52	4.387,76
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAROCERIA COM GUINDAUTO CAPACIDADE 30T.M - RO- DOVIA PAVIMENTADA	TXKM	1.170,74	0,55	R\$ 0,76	892,13
3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 4T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	5,28	0,87	R\$ 1,20	6,32
					SUB-TOTAL	308.555,41
	ACTURICÃO DE MATERIAIS RETURNO				202 101111	200,000,71
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINO- SOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE EMULSSÃO ASFÁLTICA - CAP 50/70	T	708,68	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 3.463,46	2.454.484,78
4.2	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	T	190,47	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 5.544,54	1.056.069,12

12 SEXTA-FEIRA, 20 - SETEMBRO - 2019	 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

4.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR IC	T	44,47	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 2.644,21	117.587,95
4.4	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	T	18,30	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 2.637,04	48.257,85
4.5	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC-1CE	T	854,91	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 3.497,07	2.989.676,24
					SUB-TOTAL	6.666.075,95
5	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINO- SOS					
5.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50 70	Т	708,68	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 403,23	285.760,50
5.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	190,47	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 403,23	76.803,07
5.3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	T	44,47	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 403,23	17.931,60
5.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-2C	T	18,30	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 403,23	7.379,10
5.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO - RC-1CE	T	854,91	BDI 21,24% EM CONSO- NÂNCIA COM MEMORANDO CIRCULAR DIREX N° 03/2016-DNIT	R\$ 403,23	344.724,72
6	DDENACEM E SERVICAS DE LIMBEZA				SUB-TOTAL	732.599,00
6.1	DRENAGEM E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M^3	20,79	247,71	R\$ 342,09	7.112,11



6.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	416,85	7,11	R\$ 9,82	4.094,99
6.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMEN- TO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M^3	8,54	209,59	R\$ 289,44	2.471,84
6.4	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DIS- POSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M^2	56,70	55,57	R\$ 76,74	4.351,33
6.5	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	7.000,00	16,21	R\$ 22,39	156.699,15
6.6	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	700,00	38,35	R\$ 52,96	37.068,86
6.7	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DE- GRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMER- CIAIS	M	68,00	388,34	R\$ 536,30	36.468,65
6.8	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	8,00	1.769,85	R\$ 2.444,17	19.553,33
6.9	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPI- DO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,00	105,21	R\$ 145,30	2.615,35
6.10	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	3,00	68,72	R\$ 94,90	284,70
6.11	LIMPEZA DE PONTE	M	70,00	2,54	R\$ 3,50	245,23
6.12	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MA- NUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M^3	28,91	131,45	R\$ 181,53	5.247,96
6.13	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PE- DRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M^3	13,65	68,81	R\$ 95,03	1.297,16
6.14	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	416,00	0,42	R\$ 0,58	242,89
6.15	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	32,00	0,85	R\$ 1,17	37,37
6.16	LIMPEZA DE BUEIRO	M^3	73,44	12,68	R\$ 17,52	1.286,40
6.17	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	24,00	283,79	R\$ 391,92	9.406,06
6.18	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	17,00	370,23	R\$ 511,29	8.691,88
6.19	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	10,00	538,72	R\$ 743,97	7.439,73
6.20	$BOCA\ BSTC\ D = 0.80\ M$ - $ESCONSIDADE\ 0^{\circ}$ - $AREIA\ E\ BRITA\ COMERCIAIS$ - $ALAS\ RETAS$	UND	6,00	788,36	R\$ 1.088,72	6.532,33
6.21	$BOCA \ BSTC \ D = 1,00 \ M$ - $ESCONSIDADE \ 0^{\circ}$ - $AREIA \ E \ BRITA \ COMERCIAIS$ - $ALAS \ RETAS$	UND	4,00	1.171,25	R\$ 1.617,49	6.469,97
6.22	$BOCA\ BSTC\ D = 1,20\ M$ - $ESCONSIDADE\ 0^{\circ}$ - $AREIA\ E\ BRITA\ COMERCIAIS$ - $ALAS\ RETAS$	UND	3,00	1.615,36	R\$ 2.230,82	6.692,45
6.23	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M^2	1.321,00	0,12	R\$ 0,17	226,56
					SUB-TOTAL	324.536,32
	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTE MA-					
7	DEIRA)					
7.1	LINHA D'AGUA	M	5,00	55,71	R\$ 76,94	384,69
7.2	CRAVAÇÃO DE ESTACA	M	180,00	258,20	R\$ 356,58	64.184,06
7.3	PILAR DE MADEIRA	M	240,00	161,13	R\$ 222,52	53.405,80
7.4	TRANSVERSINAS	M	60,00	152,71	R\$ 210,89	12.653,30
7.5	BALANCIM	M	120,00	142,25	R\$ 196,45	23.573,70
7.6	LONGARINAS	M	300,00	200,16	R\$ 276,42	82.926,03
7.7	TABUADO	M	300,00	24,42	R\$ 33,73	10.117,52
7.8	CONTRAVENTAMENTO	M	135,00	40,66	R\$ 56,15	7.579,92
7.9	GUARDA RODA	M	150,00	132,66	R\$ 183,21	27.481,41

4 SEXTA-FEIRA, 20 - SETEMBRO - 2019 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS					
GUIAS	M	150,00	22,00	R\$ 30,38	4.556,71
CORTINA DE MADEIRA	M	90,00	201,99	R\$ 278,95	25.105,70
ALAS DE MADEIRAS	M^2	60,00	209,30	R\$ 289,05	17.342,76
GUARDA CORPO	M	150,00	24,92	R\$ 34,42	5.162,34
CONFCÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM	KG	300,00	9,25	R\$ 12,78	3.832,67
DEMOLIÇÃO	M	75,00	43,19	R\$ 59,64	4.473,26
PASSARODA	M	300,00	23,46	R\$ 32,40	9.721,26
				SUB-TOTAL	352.501,12
	SUB-TOTAL DE CONSERVAÇÃO		R\$ 9.472	.291,19	
	TOTAL GERAL		R\$ 11.289.608,42		
	GUIAS CORTINA DE MADEIRA ALAS DE MADEIRAS GUARDA CORPO CONFCÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM DEMOLIÇÃO	GUIAS M CORTINA DE MADEIRA M ALAS DE MADEIRAS M² GUARDA CORPO M CONFCÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM KG DEMOLIÇÃO M PASSARODA M	GUIAS M 150,00 CORTINA DE MADEIRA M 90,00 ALAS DE MADEIRAS M² 60,00 GUARDA CORPO M 150,00 CONFCÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM KG 300,00 DEMOLIÇÃO M 75,00 PASSARODA M 300,00	GUIAS M 150,00 22,00 CORTINA DE MADEIRA M 90,00 201,99 ALAS DE MADEIRAS M² 60,00 209,30 GUARDA CORPO M 150,00 24,92 CONFCÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM KG 300,00 9,25 DEMOLIÇÃO M 75,00 43,19 PASSARODA M 300,00 23,46	GUIAS M 150,00 22,00 R\$ 30,38 CORTINA DE MADEIRA M 90,00 201,99 R\$ 278,95 ALAS DE MADEIRAS M² 60,00 209,30 R\$ 289,05 GUARDA CORPO M 150,00 24,92 R\$ 34,42 CONFCÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM KG 300,00 9,25 R\$ 12,78 DEMOLIÇÃO M 75,00 43,19 R\$ 59,64 PASSARODA M 300,00 23,46 R\$ 32,40 SUB-TOTAL SUB-TOTAL DE CONSERVAÇÃO R\$ 9,472

São Luís (MA), 18 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIMPresidente em exercício da CSL/SINFRA PLA-ZA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP Maria Adelaide Tenório Vaz Freire Brito TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA Ricardo Barroso Del Castilho

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019-EMSERH PRO-CESSO Nº 80.149/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PRECOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de AGOSTO de 2019, indica como vencedora a empresa A C S CATANHO, e a respectiva homologação às fls. 336 do Processo nº 80.149/2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A C S CATANHO, inscrita no CNPJ: 02.144.866/0001-00, localizada na Av. João Pessoa, 216, Loja 93, bairro João Paulo, São Luís/MA, representada pelo Sra. Ana Cristina Silva Catanho, portador do RG: 012643771999-0 e o CPF: 271.538.003-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-TO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO), conforme especificações e condições constantes no **Anexo Unico** desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo nº 80.149/2019-EM-SERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GE-RÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão

Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUAR-TA-DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDI-ÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a)Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo

Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSU-LA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LI-CITAÇÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – CSL/EMSERH e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de marco de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 16 de setembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Ana Cristina Silva Catanho Representante Legal A C S CATANHO

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 057/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80.149/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 032/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - CSL/EMSERH.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A C S CATANHO	
CNPJ n° 02.144.866/0001-00	Telefone/Fax: (98)98872-3476
Endereço: Av. João Pessoa, 216, Loja 93, bairro João Paulo, São Luís/MA.	E-mail: acscatanho2018@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. U	J nit.		Total
3	Pano de chão tipo saco alvejado de linho cru, dimensões aproximadas: aberto 80x64cm, e fechado 40x64cm. Marca/Fabricante: Santa Margarida	Unid	430	R\$	3,50	R\$	1.505,00
5	Saco preto 25 L. Marca/Fabricante: Patinho / Pato Branco.	Unid	4.000	R\$	0,13	R\$	520,00
6	Saco preto 50 L. Marca/Fabricante: Flik / Kazoly	Unid	4.000	R\$	0,20	R\$	800,00
7	Saco preto 100 L. Marca/Fabricante: Flik / Kazoly	Unid	4.000	R\$	0,28	R\$	1.120,00
8	Saco preto 200 L. Marca/Fabricante: Flik / Kazoly	Unid	4.000	R\$	0,37	R\$	1.480,00
9	Saco Branco para lixo Infectante 100 L. Marca/Fabricante: Flik / Kazoly	Unid	7.200	R\$	0,54	R\$	3.888,00
10	Saco Branco para lixo Infectante 200 L. Marca/Fabricante: Flik / Kazoly	Unid	7.200	R\$	0,65	R\$	4.680,00

16 SEXTA-FEIRA, 20 - SETEMBRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

11	Pedra sanitária para vaso sanitário 35 a 40g, fragrâncias diversas. Marca/Fabricante: Nobre / Goedert	Unid	240	R\$	1,30	R\$	312,00
12	Escova para lavagem multiuso com alça de plástico dim. Aproximadas 124x63mm. Marca/Fabricante: Escovabras / Escovaplast	Unid	100	R\$	7,25	R\$	725,00
13	Escova de lavagem tipo limpeza de unha em plástico com cerdas de nylon. Marca/Fabricante: Limpa Mania	Unid	100	R\$	2,18	R\$	218,00
15	Papel Higiênico folha dupla 30 M. Marca/Fabricante: Qualite / Indaial	Rolo	4.800	R\$	1,80	R\$	8.640,00
16	Esponja dupla face. Marca/Fabricante: Real	Unid	360	R\$	0,47	R\$	169,20
17	Vassoura base plástica de 20 cm com cerdas de Nylon. Marca/Fabricante: Varrecanto / Escovaplas	Unid	40	R\$	8,68	R\$	347,20
18	Pá coletora de lixo plástica cabo longo, tamanho da base coletora: aproximadamente 24cm de Largura x 17cm de Comprimento, Tamanho do cabo: 60cm. Marca/Fabricante: Escovabras / Escovaplast	Unid	40	R\$	6,90	R\$	276,00
19	Rodo de limpeza leve, base em borracha simples com 40 cm de largura, com cabo. Marca/Fabricante: Escovabras / Escovaplast	Unid	36	R\$	6,20	R\$	223,20
20	Rodo de limpeza leve, base em borracha simples com 60 cm de largura, com cabo. Marca/Fabricante: Escovabras / Escovaplast	Unid	36	R\$	9,50	R\$	342,00
22	Fibra de limpeza verde medidas aproximadas 102X260MM - Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água. Marca/Fabricante: Superpro Bettanin	Unid	2.000	R\$	1,47	R\$	2.940,00
25	Ácido Muriático. Marca/Fabricante: Limpa Fácil	Litro	400	R\$	5,98	R\$	2.392,00
27	Desorizador de ar 360ml. Marca/Fabricante: Ultrafresh / Baston	Unid	200	R\$	9,10	R\$	1.820,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.397,60 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). São Luís (MA), 16 de setembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Ana Cristina Silva Catanho Representante Legal A C S CATANHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, s/n, Centro, Agua Doce do Maranhão – MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. Thalita e Silva Carvalho Dias, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 004/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para fornecimento eventual e futuro de material e insumos odontológicos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, no Decreto Municipal nº 006/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 05.348.580/0001-26	
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP: 64.019-230.	
TELEFONE: (086) 3198-0750 FAX: (086) 3229-3688	
REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao.drogarocha@gmail.com	

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Marca/ Fabricante	Preço Unitário Registrado (R\$)
1	ACIDO FOSFORICO COM 3 SERINGAS GEL 37%.	UNIDADE	100	MAQUIRA	9,50
6	ALCOOL 70% 1000 ML.	LITRO	100	CNA	8,44
7	ÁLCOOL 96% 1000 ML.	LITRO	100	MEGA QUIMICA	7,29
13	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO, EMBALAGEM COM 50 UND.	CAIXA	70	CRISTÁLIA	179,00
19	BROCA CIRURGICA, ESFÉRICA N° 8 HASTE LONGA.	UNIDADE	30	PRIMA DENTAL	19,75
20	BROCA CIRURGICA, ESFÉRICA Nº 6 HASTE LONGA.	UNIDADE	30	PRIMA DENTAL	15,80
32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2.	UNIDADE	50	KG SORENSE	8,90
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4.	UNIDADE	50	KG SORENSE	8,90
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6.	UNIDADE	50	KG SORENSE	8,90
35	BROCA DIAMANTADA N° 1090.	UNIDADE	50	FAVA	5,60
36	BROCA DIAMANTADA N° 1091.	UNIDADE	50	FAVA	5,60
37	BROCA DIAMANTADA N° 1093.	UNIDADE	50	FAVA	5,60
38	BROCA DIAMANTADA N° 1094.	UNIDADE	50	FAVA	5,60
43	CABO PARA ESPELHO BUCAL.	UNIDADE	30	PRISMA	8,30



46		T				
48 COLETOR DESCARTAVEL PARA MATERIAL PERFU- CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS. UNIDADE 50 GRANDESC 10,85 52 ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK. UNIDADE 20 ABC 12,50 54 ESPÁTULA SIMPLES. UNIDADE 20 ABC 15,00 59 FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M UNIDADE 50 EUROCEL 5,80 60 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 3-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 61 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 2-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 62 FIO DENTAL 50 METROS. UNIDADE 30 HILLO 4,80 72 IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL RA3 PÓ 10G+ LIQ. SML. UNIDADE 20 DFL 175,00 76 KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COMPOSTO ESCOVA E PASTA. KIT 1000 SMILE 3,80 79 EXTRA P. LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM EXTRA P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. <td>45</td> <td>CIMENTO TEMPORARIO, 20G PARA RESTAURAÇÃO POVISORIAS.</td> <td>UNIDADE</td> <td>30</td> <td>COLTENE</td> <td>27,20</td>	45	CIMENTO TEMPORARIO, 20G PARA RESTAURAÇÃO POVISORIAS.	UNIDADE	30	COLTENE	27,20
48 CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS. UNIDADE 50 GRANDESC 10,85 52 ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK. UNIDADE 20 ABC 12,50 54 ESPÁTULA SIMPLES. UNIDADE 20 ABC 15,00 59 FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M UNIDADE 50 EUROCEL 5,80 60 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 3-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 61 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 2-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 62 FIO DENTAL 50 METROS. UNIDADE 30 HILLO 4,80 72 IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL RA3 PÓ 10G + LIQ SML. UNIDADE 20 DFL 175,00 76 KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COMPOSTO ESCOVA KIT 1000 SMILE 3,80 79 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. CAIXA 100 MEDIX 25,7	46	COMPRESSAS DE GAZE COM 500 UND.	PACOTE	50	ORTOFEN	13,90
54 ESPÁTULA SIMPLES. UNIDADE 20 ABC 15,00 59 FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M UNIDADE 50 EUROCEL 5,80 60 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 3-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 61 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 2-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 62 FIO DE DENTAL 50 METROS. UNIDADE 30 HILLO 4,80 72 IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL RA3 PÓ 10G+ LIQ, SMI. UNIDADE 20 DFL 175,00 76 E PASTA. KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COMPOSTO ESCOVA EXTRA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM EXTRA P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 90 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI EMBAÇANTE, TODO TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,25 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 4,10 98 PORTA AGULHA	48		UNIDADE	50	GRANDESC	10,85
59 FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M UNIDADE 50 EUROCEL 5,80 60 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 3-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 61 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 2-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 62 FIO DENTAL 50 METROS. UNIDADE 30 HILLO 4,80 72 IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL RA3 PÓ 10G+LIQ, SML. UNIDADE 20 DFL 175,00 76 KIT HIGIENE BUCALADULTO, COMPOSTO ESCOVA E PASTA. KIT 1000 SMILE 3,80 79 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM EXTRA P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 90 TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,25 91 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI EMBAÇANTE, TODO TAMA P. UNIDADE 20 MAQUIRA 39,75 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAI-XA ROTAÇÃO E BAI-XA ROTAÇÃO E BAI-XA RO	52	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK.	UNIDADE	20	ABC	12,50
60 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 3-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 61 FIO DE SUTURA, DE SEDA PRETA TRANÇADA 2-0, COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 62 FIO DENTAL 50 METROS. UNIDADE 30 HILLO 4,80 72 IONOMERO DE VIDRO VITRO FILRAS PÓ 10G+LIQ. 8ML. UNIDADE 20 DFL 175,00 76 KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COMPOSTO ESCOVA E PASTA. KIT 1000 SMILE 3,80 79 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM EXTRA P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 90 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI EMBAÇANTE, TODO TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,25 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAI-XA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 4,10 98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, T	54	ESPÁTULA SIMPLES.	UNIDADE	20	ABC	15,00
COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30	59	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	50	EUROCEL	5,80
61 COM AGULHA EMBALAGEM COM 24 UND. CAIXA 30 SHALON 70,00 62 FIO DENTAL 50 METROS. UNIDADE 30 HILLO 4,80 72 IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL RA3 PÓ 10G+ LIQ. 8ML. UNIDADE 20 DFL 175,00 76 KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COMPOSTO ESCOVA E PASTA. KIT 1000 SMILE 3,80 79 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM EXTRA P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 90 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI EMBAÇANTE, TODO TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,25 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAI-XA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 39,75 97 POTE DAPPEN PLASTICO. UNIDADE 12 MAQUIRA 4,10 98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY <	60		CAIXA	30	SHALON	70,00
72 IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL RA 3 PÓ 10G + LIQ. 8ML. UNIDADE 20 DFL 175,00 76 KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COMPOSTO ESCOVA E PASTA. KIT 1000 SMILE 3,80 79 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM EXTRA P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 90 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI EMBAÇANTE, TODO TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,25 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 39,75 97 POTE DAPPEN PLASTICO. UNIDADE 20 MAQUIRA 4,10 98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY 41,00 105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 30 DFL 43,00 106 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTEN	61		CAIXA	30	SHALON	70,00
76 KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COMPOSTO ESCOVA E PASTA. KIT 1000 SMILE 3,80 79 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM EXTRA P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 90 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI EMBAÇANTE, TODO TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,25 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAI-XA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 39,75 97 POTE DAPPEN PLASTICO. UNIDADE 10 WELDON 44,40 98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY 41,00 105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 20 DFL 43,00 106 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00	62	FIO DENTAL 50 METROS.	UNIDADE	30	HILLO	4,80
76 E PASTA. KII 1000 SMILE 3,80 79 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM EXTRA P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 90 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI EMBAÇANTE, TODO TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,25 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 39,75 97 POTE DAPPEN PLASTICO. UNIDADE 20 MAQUIRA 4,10 98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY 41,00 105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 30 DFL 43,00 106 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 20 DFL 42,00 107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 150 FARMACE 3,50	72		UNIDADE	20	DFL	175,00
79 EXTRA P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 80 LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P. CAIXA 100 MEDIX 25,70 90 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI EMBAÇANTE, TODO TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,25 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAI-XA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 39,75 97 POTE DAPPEN PLASTICO. UNIDADE 20 MAQUIRA 4,10 98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY 41,00 105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 30 DFL 43,00 106 RESINA RESTAURADORA B3. UNIDADE 20 DFL 42,00 107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SORDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 112 SONDA, EXPLORA	76		KIT	1000	SMILE	3,80
90 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI EMBAÇANTE, TODO TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,25 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 39,75 97 POTE DAPPEN PLASTICO. UNIDADE 20 MAQUIRA 4,10 98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY 41,00 105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 30 DFL 43,00 106 RESINA RESTAURADORA B3. UNIDADE 20 DFL 42,00 107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. UNIDADE 150 FARMACE 3,50 112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA-NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00	79		CAIXA	100	MEDIX	25,70
90 TRANSPARENTE. UNIDADE 20 SS PLUS 7,23 91 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAI-XA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 39,75 97 POTE DAPPEN PLASTICO. UNIDADE 20 MAQUIRA 4,10 98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY 41,00 105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 30 DFL 43,00 106 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 20 DFL 42,00 107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. UNIDADE 150 FARMACE 3,50 112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA-NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 <	80	LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM P.	CAIXA	100	MEDIX	25,70
91 XA ROTAÇÃO 200ML. UNIDADE 12 MAQUIRA 39,75 97 POTE DAPPEN PLASTICO. UNIDADE 20 MAQUIRA 4,10 98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY 41,00 105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 30 DFL 43,00 106 RESINA RESTAURADORA B3. UNIDADE 20 DFL 42,00 107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. UNIDADE 150 FARMACE 3,50 112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA-NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UN	90		UNIDADE	20	SS PLUS	7,25
98 PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX. UNIDADE 10 WELDON 44,40 99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY 41,00 105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 30 DFL 43,00 106 RESINA RESTAURADORA B3. UNIDADE 20 DFL 42,00 107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. UNIDADE 150 FARMACE 3,50 112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA- NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM	91		UNIDADE	12	MAQUIRA	39,75
99 REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE. UNIDADE 10 URABY 41,00 105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 30 DFL 43,00 106 RESINA RESTAURADORA B3. UNIDADE 20 DFL 42,00 107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. UNIDADE 150 FARMACE 3,50 112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA- NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	97	POTE DAPPEN PLASTICO.	UNIDADE	20	MAQUIRA	4,10
105 RESINA RESTAURADORA B2. UNIDADE 30 DFL 43,00 106 RESINA RESTAURADORA B3. UNIDADE 20 DFL 42,00 107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. UNIDADE 150 FARMACE 3,50 112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA- NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	98	PORTA AGULHA TIPO MAYO EM AÇO INOX.	UNIDADE	10	WELDON	44,40
106 RESINA RESTAURADORA B3. UNIDADE 20 DFL 42,00 107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. UNIDADE 150 FARMACE 3,50 112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA- NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	99	REMOVEDOR DE MANCHAS, TARTARITE.	UNIDADE	10	URABY	41,00
107 RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE 40 COLTENE 20,50 111 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. UNIDADE 150 FARMACE 3,50 112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA- NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	105	RESINA RESTAURADORA B2.	UNIDADE	30	DFL	43,00
111 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. UNIDADE 150 FARMACE 3,50 112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA- NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	106	RESINA RESTAURADORA B3.	UNIDADE	20	DFL	42,00
112 SONDA, EXPLORADORA. UNIDADE 12 ABC 14,00 113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA- NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	107	RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA.	UNIDADE	40	COLTENE	20,50
113 SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIA- NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	111	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.	UNIDADE	150	FARMACE	3,50
113 NA 100ML. UNIDADE 20 BIODINAMICA 29,00 115 TAÇA DE BORRACHA. UNIDADE 50 MICRODONT 4,45 116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	112	SONDA, EXPLORADORA.	UNIDADE	12	ABC	14,00
116 TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA. UNIDADE 10 ABC 8,70 117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	113			20	BIODINAMICA	29,00
117 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90 118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	115	TAÇA DE BORRACHA.	UNIDADE	50	MICRODONT	4,45
118 TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM. PACOTE 20 PREVEN 10,90	116	TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA.	UNIDADE	10	ABC	8,70
	117	TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 4 CM.	PACOTE	20	PREVEN	10,90
121 TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UND. PACOTE 50 JERSEY 10 00	118	TIRAS LIXA AÇO COM 12 UND 6 CM.	PACOTE	20	PREVEN	10,90
THE STATE OF THE S	121	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UND.	PACOTE	50	JERSEY	10,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSU-MOS ODONTOLÓGICOS Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, s/n, Centro, Agua Doce do Maranhão – MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. Thalita e Silva Carvalho Dias, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 004/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para fornecimento eventual e futuro de material e insumos odontológicos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, no Decreto Municipal nº 006/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: A A E SILVA CARVALHO - ME	
--------------------------------------	--

CNPJ: 07.687.073/0001-42

ENDEREÇO: Rua Pedro II, nº 1063, Centro, Parnaíba/PI, CEP: 64.200-420.

TELEFONE: (086) 3321-2305

REPRESENTANTE: ANA ALAIDE E SILVA CARVALHO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: unifarmatacado@yahoo.com.br

LINDI	REÇO ELETRONICO: ullifarmatacado@yanoo.com.bi				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Marca/ Fabri- cante	Preço Unitário Registrado (R\$)
2	ADESIVO PRIME & BOND, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA.	UNIDADE	50	DENTSPLY	79,80
4	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50	DFL	36,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50	DFL	36,00
10	AMALGAMA CÁPSULA (1 PORÇÃO)CAIXA COM 50 UNID.	UNIDADE	30	METALMS	221,00
11	ANESTESICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA 2% (1:100.000) EMBALAGEM COM 50 UND.	CAIXA	50	DFL	123,40

	$\overline{}$		$\overline{}$
7	T	1	١
(V	в	۱-
\	А	51	7

	ANTEGERESIS OF THE PROPERTY OF				
14	ANESTESICO TOPICO BENZOCAÍNA 20% EMBALA- GEM COM 12G.	UNIDADE	50	SS PLUS	17,90
16	BABADOR DE PAPEL DESCARTAVEL C/100UND	PACOTE	30	SS PLUS	12,40
17	BANDEJAS METÁLICAS PARA INSTRUMENTOS 22X17X1,5 CM.	UNIDADE	10	GOLGRAN	58,90
18	BICARBONATO DE SODIO ODONTOLOGÍCO 200G.	PACOTE	50	GOLGRAN	19,80
21	BROCA CIRURGICA, 703.	UNIDADE	30	MICRODONT	15,73
22	BROCA CIRURGICA, 701.	UNIDADE	30	KAVO	15,73
23	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA 56.	UNIDADE	50	MICRODONT	8,72
24	BROCA CARBIDE,ALTA ROTAÇÃO CONE INVESTIDA 245.	UNIDADE	50	MICRODONT	8,72
39	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA N° 33.	UNIDADE	20	DUPLEX	9,30
40	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA N° 29.	UNIDADE	20	DUPLEX	9,30
41	CABO PARA BISTURI Nº 03.	UNIDADE	20	GOLGRAN	13,75
42	CABO PARA BISTURI Nº 04.	UNIDADE	20	GOLGRAN	13,75
47	COTOSOL 20G.	UNIDADE	30	VIGODENT	22,80
49	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA, CAIXA COM 100 UND.	PACOTE	20	MAQUIRA	17,50
50	ESCAVADOR DE DENTINA.	UNIDADE	20	GOLGRAN	14,45
53	EUGENOL 20ML.	UNIDADE	20	MAQUIRA	22,70
56	ESPARADRAPO COMUM 10X4,5 CM.	ROLO	48	MISSNER	8,40
57	FILME PERIPICAL INFANTIL, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	10	CARES- TREAM	218,75
58	FILME PERIPICAL ADULTO, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	10	CARES- TREAM	216,00
71	IONOMERO DE VIDRO VITRO CEM PÓ 10G + LIQ. 8ML.	UNIDADE	20	DFL	82,00
73	IONOMERO DE VIDRO VITRO FILL LC A3.	UNIDADE	10	DFL	179,00
75	KIT ACABAMENTO FINO COM 7, COM PONTAS DE RESINAS.	UNIDADE	10	SORENSEN	69,00
77	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, COMPOSTO ESCOVA E PASTA.	KIT	2000	COLGATE	5,18
82	LUVAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND TAM G.	CAIXA	100	MEDIX	24,70
83	LUVA CIRURGICO ESTÉRIL TAMANHO 7.0	PAR	40	SURGICARE	1,80
84	LUVA CIRURGICO ESTÉRIL TAMANHO 7.5	PAR	40	SURGICARE	1,80
85	LUVA CIRURGICO ESTÉRIL TAMANHO 8.0	PAR	40	SURGICARE	1,80
102	RESINA RESTAURADORA A2.	UNIDADE	30	KULZER	43,50
114	SUGADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADAES.	PACOTE	100	KULZER	2,79
119	TIRAS LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COM 150 UND.	PACOTE	20	PREVEN	5,30
120	TIRAS POLIESTER, EMBALAGEM COM 50 UND.	PACOTE	50	PREVEN	4,50

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 077/2019 – GAB-DPEMA O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear HIGINA RIBEIRO MOREIRA, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 23 de setembro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE SETEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. *Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado*

ATO Nº 078/2019 – GAB-DPEMA O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de

1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear MARCUS VINNÍCIUS BORGES DA SILVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 23 de setembro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE SETEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO Retifico o valor indicado na resenha do CONVÊ-NIO Nº 30/2019 - SECMA. PROCESSO Nº 154825/2019 - SE-CMA, assinado em 21 de Agosto de 2019, celebrado entre a SE-CRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO e a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE/MA, que teve como objeto a realização do projeto "FESTEJO 2019 - SÃO RAIMUNDO NONATO DOS MULUNDUS". <u>Onde se lê:</u> "[...] R\$ 107.490,00 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa reais), de acordo com



a seguinte distribuição: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 33403902 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida [...]", leia-se: "[...] R\$ 107.474,00 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte da CONCEDENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 33403902 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e R\$ 7.474,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida [...]".São Luís/MA, 17 de Setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTA Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 PROCESSO Nº 0126978/2019. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2019 - SEAP, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão e design gráfico visando atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciaria-SEAP, que será realizada no dia 04 de outubro de 2019 às 14h 30min, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sextafeira das 14h00min às 18h00min, no site: www.seap.ma.gov.br, ou através dos e-mails: cslicseap@gmail.com e cslic@seap.ma.gov.br. Em cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 18 de setembro de 2019. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS - Pregoeiro Presidente, CSLIC - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. A SECRETA-RIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, com sede à Avenida Professor Carlos Cunha s/n, Edificio Nagib Haikel, 1° andar, Calhau, São Luís, inscrita sob CNPJ nº 05.025.553/0001-12, neste ato representado por seu titular FABIA-NA VILAR RODRIGUES, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA O CADASTRO E SELEÇÃO DE ENTIDADES REPRE-SENTATIVAS DE AQUICULTORES DO ESTADO DO MARA-NHÃO QUE SERÃO BENEFICIADOS COM 01 (UM) CAMI-NHÃO, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, do Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010, do Decreto Nº 8.252, de 26 de maio de 2014 e da Portaria MDA nº 35, de 16 de junho de 2010 e Dec. Estadual nº 32.724/2017. As inscrições serão recebidas na SAGRIMA, com sede à Avenida Professor Carlos Cunha s/n, Edifício Nagib Haickel, 1° andar, Calhau, São Luís - MA, no horário das 13:00 às 19:00. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente chamada pública. O Edital da presente chamada encontra-se disponível no site: http://www.sagrima.ma.gov.br. São Luís/MA, 17 de setembro de 2019. Fabiana Vilar Rodrigues, Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMA-NOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

ADJUDICAÇÃO Nº 03/2019-CSL/SEDIHPOP PREGÃO PRE-SENCIAL N ° 03/2019 - CSL/SEDIHPOP PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 68.666/2019-SEDIHPOP/MA HOMOLO-GACÃO HOMOLOGO, na forma da lei, a licitação efetivada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CSL/SEDIHPOP, ocorrida em sessão pública do dia 12 de setembro de 2019, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; e demais normas pertinentes à espécie, tendo como objeto a aquisição de 50 kits de irrigação para trabalhadores rurais habitantes das comunidades quilombolas dos municípios de Itapecuru-Mirim, Peritoró, Santa Rita e São Mateus, Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, em favor da empresa IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Publique-se o resultado do certame por meio eletrônico, para ciência dos interessados. São Luís – MA, 17 de setembro de 2019. Francisco Gonçalves da Conceição Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-CSL/SEDIHPOP. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, por meio do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação realizada em sessão no dia 12 de setembro de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, no auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luís - MA, Processo Administrativo nº 68666/2019, cujo objeto é a aquisição a aquisição de 50 kits de irrigação para trabalhadores rurais habitantes das comunidades quilombolas dos municípios de Itapecuru-Mirim, Peritoró, Santa Rita e São Mateus, Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, na qual fora vencedora a empresa IRRIMAR IRRIGAÇÃO E SERVI-COS LTDA-EPP, com proposta no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). São Luís/MA, 17 de setembro de 2019. MAYCKO PEREIRA PASSOS Pregoeiro SEDIHPOP/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CSL-SEPE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.756/2019 - SEPE. A PREGOEIRA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE torna público que realizará às 09 horas do dia 04 de outubro de 2019, na sala da Comissão, 2º andar, situada na Rua (Mexiana) 44, Quadra 18, nº 35, Bairro Calhau, na cidade de São Luís/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529/2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão onde poderão ser retirados, mediante apresentação de um CD Regravável ou Pen Drive e Consultados no site web: www.sepe.ma.gov.br. São Luís/MA, 18 de setembro de 2019. Maria Luiza Lima Silva Pregoeira Substituta/SEPE



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 -AGED/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183211/2019 AGED/MA. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ Nº 05.057.657/0001-09, realizará às 08hs30min do dia 03 de outubro de 2019, no Auditório da Aged-Ma, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco nº13, bairro São Francisco, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus nacional (radial), em conformidade com a especificação e quantidade constante no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital e na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 10.403/2015 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09hs00min às 12hs00min e das 14hs-00min às 17hs00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da Aged/Ma. (aged.ma.gov.br). São Luís (Ma), 18/09/2019. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 006/2019 – MOB PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 174033/2019-MOB. A AGÊN-CIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVICOS PÚBLICOS – MOB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor tipo Van utilitário com motorista e com combustível, através de contrato por km rodado, destinados ao atendimento das necessidades da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB do Programa De Transporte Saúde, com a implantação na cidade de Matões do Norte e atenderá também cidades com sede localizada até 200 quilômetros de distância de Matões do Norte - MA, terá abrangência nos seguintes municípios: Arari, Cantanhede, Itapecuru Mirim, matões, Miranda do Norte, Nina Rodrigues, Presidente Vagas, São Benedito do Rio Preto, Urbano Santos, Vargem Grande, Vitoria do Mearim, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, no dia 03 de outubro de 2019 às 09:00 horas, no auditório da MOB, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Ed. Caracas - Quintas do Calhau - São Luís/ MA, na forma da Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 18h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de PENDRIVE ou CD-ROM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Agencia no site www.mob.ma.gov.br. São Luís, 18 de setembro de 2019. Carlos Batista Torres de Arruda Pregoeiro Oficial - MOB/MA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/9ºBBM. PROCESSO Nº 0179859/2019/9ºBBM/CBM-MA. O Comandante do 9º BBM/CBMMA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão torna público, o resultado da lici-

tação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019/CBMMA, referente à contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar para os militares do 9º Batalhão Bombeiros militares do Maranhão, sendo declarada vencedora a empresa: CHURRASCARIA E HOTEL COMETA LTDA, CNPJ Nº 15.697.439/0001-92. São Luís, 18 de setembro de 2019. Carlos André Santos Silva – Maj. QOCBM, Comandante do 9º BBM/CB-MMA.Carlos André Santos Silva – Maj. QOCBM Comandante do 9º BBM/CBMMA

FUNDAÇÃO DEAMPARO À PESQUISA EAO DESENVOL-VIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

AVISO HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processo n.º 1798 52/2019- FAPEMA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 070/2018 -POE/MA PROCESSO: Nº 255637/2017 - CCL ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS: Nº 248/2018 - CCL Homologo, na forma da Lei, o resultado apresentado pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL/MA, referente à ARP acima indicada, que apontou a contratação da empresa CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.621.724/0001-60, vencedora do Pregão Presencial Nº 070/2018 - POE/MA, especializada no fornecimento de equipamentos de informática; Visando o atendimento pleno das necessidades da Fundação de Amparo a Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPE-MA.MODALIDADE: Pregão Presencial VALOR TOTAL: R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação. São Luís, MA, 18 de setembro de 2019. Maurício Oliveira Brandão Ferreira Diretor Presidente em Exercício FAPEMA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNAC/MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - Termo de Homologação, de 18 de setembro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 114238/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 020/2019, solicita a contratação de empresa especializada em aquisição de água mineral para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa F.C. Matos Palhano de Oliveira CNPJ: 26.651.031/0001-04, no valor de R\$ 42.370,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta reais) para contratação de empresa especializada em aquisição de água mineral para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 114238/2019 - FUNAC/MA. São Luís, 18 de setembro de 2019. Atenciosamente, SORIMAR SABOIA AMORIM Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196847 /2019-UEMASUL. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para Locação de um imóvel não residencial para sediar o Centro de Ciências da Saúde – CCS da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL; **CONTRATADA**: ARACATI OFFICE SPE 04 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº



12.348.161/0001-50; **AMPARO LEGAL**: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR**: R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 0411; Atividade/Projeto: 4457; Subação: 1126; Elemento de Despesa: 33903910; Fonte: 103. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Publiquem-se, para ciência dos interessados observados as normas legais. Imperatriz-MA, 18 de setembro de 2019. ELIZABETH NUNES FERNANDES – Reitora.

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO AVI-SO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - CSL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254723/2018 - UE-MASUL. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCAN-TINA DO MARANHÃO - UEMASUL, através da equipe de pregão, torna público o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 008/2019 CSL, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para os cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias/Centro, da Universidade Estadual da Região Tocantina - UEMASUL, foram declaradas vencedoras as empresas: EDITORA DIDATICA DO MARANHÃO EI-RELI, CNPJ nº 16.894.930/0001-76, no valor total de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais); EVOLUÇÃO PET COMER-CIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA, CNPJ nº 11.395.850/0001-52, no valor total de R\$ 96.186,00 (noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais); JPA LABOR CO-MERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.054.890/0001-04, no valor total de R\$ 30.045,00 (trinta mil e quarenta e cinco reais); M.C.S.L. ROOS - ME, CNPJ nº 11.852.877/0001-27, no valor total de R\$ 79.037,70 (setenta e nove mil, trinta e sete reais e setenta centavos); RZ EQUI-PAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.183.441/0001-09, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 18.214.465/0001-00, no valor total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). A autoridade superior homologou o resultado da licitação em 17/09/2019. Imperatriz/MA, 18 de setembro de 2019. Jailma Cirqueira de Souza Presidente da CSL-UEMASUL

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 003/2019 - PRL PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 5725/2018 - CAEMA, A COM-PANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, informa que realizará às 9 horas do dia 15 de outubro de 2019, na sala da CENTRAL DE LICITAÇÃO – PRL, localizada na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Licitação Pública, com critério de julgamento pelo de Maior Desconto, no modo de disputa fechado, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de construção de uma caixa padrão de concreto armado nas seguintes dimensões externas 1,60 x 2,00 x 2,10 m, destinada a abrigar e proteger um macromedidor eletromagnético. A presente licitação reger-se-á nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA - RILC, da Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www. caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 / 5091 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma. gov.br.São Luís/MA, 18 de setembro de 2019. Danilo César Guimarães Rios Presidente da PRL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5528/2019 - CAEMA. OBJETO: CRE-DENCIAMENTO de empresa especializada, adquirente ou subadquirente, para prestação de serviços na modalidade de licenciamento e fornecimento de gateway de pagamentos para prover aos clientes CAEMA o meio de pagamentos on-line, por meio eletrônico, que possibilite realizar a captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras com cartões de crédito e débito, à vista e parcelados, para operações de pagamento oriundos das contas de consumo, multas e demais taxas devidas de recebíveis dos clientes desta companhia, com aceitação de cartões de crédito e débito, incluindo o fornecimento de plataforma e sistemas de conciliações financeiras e bancárias de pagamentos, inclusive a integração da solução de tecnologia da credenciada com os sistemas GSAN, agência virtual e CAE-MA mobile, e demais sistemas corporativos da CAEMA, com tarifa fixa por cada operação CONTRATADA: ABL SYSTEM CONSUL-TORIA E INFORMÁTICA LTDA **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses FUNDAMENTO: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016, art. 115, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA (RILC/CAEMA) e Parecer Jurídico nº 825/2019 PRJ. RECURSOS: O serviço será prestado SEM ONUS para a CAEMA, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferências de recursos para a Contratada. São Luís/MA, 16 de setembro de 2019. Carlos Rogério Santos Araújo Diretor-Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5529/2019 - CAEMA. OBJETO: CRE-DENCIAMENTO de empresa especializada, adquirente ou subadquirente, para prestação de serviços na modalidade de licenciamento e fornecimento de gateway de pagamentos para prover aos clientes CAEMA o meio de pagamentos on-line, por meio eletrônico, que possibilite realizar a captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras com cartões de crédito e débito, à vista e parcelados, para operações de pagamento oriundos das contas de consumo, multas e demais taxas devidas de recebíveis dos clientes desta companhia, com aceitação de cartões de crédito e débito, incluindo o fornecimento de plataforma e sistemas de conciliações financeiras e bancárias de pagamentos, inclusive a integração da solução de tecnologia da credenciada com os sistemas GSAN, agência virtual e CAEMA mobile, e demais sistemas corporativos da CA-EMA, com tarifa fixa por cada operação CONTRATADA: CDX EXPRESS SERVICES S.A. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTO: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016, art. 115, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA (RILC/CAEMA) e Parecer Jurídico nº 825/2019 – PRJ. **RECURSOS**: O serviço será prestado SEM ÔNUS para a CAEMA, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferências de recursos para a Contratada. São Luís/MA, 16 de setembro de 2019. Carlos Rogério Santos Araújo Diretor-Presidente

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

51º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017- EMAP, DE 30/03/2017 EMI-TIDO AO LICITANTE HABILITADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS EMPREGADOS DA EMAP E SEUS DEPENDENTES. O PRESIDENTE DA EM-PRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, HOMO-LOGA o Resultado de Credenciamento nº 001/2017-EMAP, emitido em favor das licitantes que foram declaradas HABILITADAS junto à EMAP para prestar serviços odontológicos aos empregados da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e seus dependentes, a pessoa física Valéria Maria Costa Teixeira Maluf, tudo em conformidade com o constante no respectivo Processo Administrativo nº 1227/2019 de 18/07/2019. São Luís (MA), 17 de setembro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDI-CAÇÃO Nº 036/2019 - EMAP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019- EMAP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICA-ÇÃO Nº 036/2019-EMAP, REFERENTE AO PROCESSO NÚMERO 1276/2018-EMAP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-EMAP, EMITIDA À EMPRESA L A RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDI-VIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E VISI-TANTES DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP. O PRESIDENTE DA EMPRESA MARA-NHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, HOMOLO-GA a Adjudicação nº 036/2019-EMAP, emitida em favor da empresa L A RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os servidores, estagiários e visitantes da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1276/2018-EMAP, de 14/08/2018. São Luís - MA, 17 de setembro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 074 /2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 137.789/2018 - EMSERH. OBJETO: CONTRA-TAÇÃO *DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS* **SERVIÇOS DE** MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDI-CIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO AIN-DA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMSERH CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA: anteriormente marcada para às 08h30min (horário de Brasília) do dia 09/10/2019, fica ADIADA para às 08h30min (horário de Brasília) do dia 16/10/2019.MOTIVO: Por motivos de ordem Administrativa. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com. br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@ emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 18 de setembro de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo: 009/2019. PARTES: Câmara Municipal de Araioses e JACOB RAMOS DA SILVA. CNPJ nº 19.669.296/0001-66. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado tipo split. VALOR TOTAL: R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais). RATIFICAÇÃO: Alexcrei Carvalho Silva - Presidente da Câmara Municipal de Araioses. Araioses/MA, 18 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº. 032/ 2019. Dispensa de Licitação nº. 004/2019. Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, c/c o Decreto Federal nº. 9.412/18 e no Parecer da Assessoria Jurídica da CMT, RATIFICO a contratação

direta, através de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, a favor da empresa W. DA C. GOMES EIRELI, CNPJ nº 31.921.843/0001-54, no valor de R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, em 16 de setembro de 2019. Warisson Kerley Meneses-Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 03 de outubro de 2019, quinta-feira, às 9:00hs (nove horas), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana – MA, a fim de realizar o Pregão Presencial Nº 014/2019, do tipo menor preço por item, que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material do tipo Brinquedos, Pedagógico e Parque Infantil recreativos, visando atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino do Município de Viana/MA, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00 ou pelo email cplviana2017@gmail.com Viana (MA), 17 de Setembro de 2019. MARIA CELMA, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.03. 05.03/2019. O Presidente da CPL no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão da Tomada de Preço nº 003/2019, objetivando Contratação de empresa para Construção de Praça no povoado Sodrelandia no Município de Junco do Maranhão. Designando desde já nova data de abertura para o dia 08 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Valmir Araújo nº 111, Centro, Junco do Maranhão/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail: cpljunco@hotmail.com. Junco do Maranhão/MA, 16 de setembro de 2019. Fabio Fonseca de Sousa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

AVISO DE CANCELAMENTO. O Município de Tutóia/MA, Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação/ PP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 2019.009.005.001/PP, datado para o dia 23/09/2019 as 08h:30min., divulgado através de mural de licitações, Portal de Transparência do Município em 17/09/2019, e Diário Oficial do Estado do Maranhão, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIA-NOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TU-TÓIA/MA, que o objeto da publicação na impressa oficial diverge do objeto do Edital que foi publicado no (SACOP) junto ao Tribunal de Contas do Estado – (TCE). A Administração Municipal, bem como, em obediência aos inarredáveis princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência procedese o presente cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019. OBJETO: Alienação de tratores de pneus. ABERTURA: 23 de outubro de 2019 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta por item. OBTENÇÃODO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta gratuita na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, e no Portal Transparência do município – saofranciscodobrejao.ma.gov.br/Licitacoes. Ou poderá ser obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00 às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. Alexsandro Tenório Rolim – Presidente da CPL Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e medicamentos odontológicos. ABERTURA: 03 de outubro de 2019 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta por item. OBTENÇÃODO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta gratuita na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, e no Portal Transparência do município – saofranciscodobrejao.ma.gov.br/Licitacoes. Ou poderá ser obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00 às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. Jose Domingos dos Anjos – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/ SRP- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BAL-SAS/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de outubro de 2019, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos para suprimento das demandas da rede de ensino do município de São Felix de Balsas. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação -CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. São Félix de Balsas/MA, 11 de setembro de 2019. Ramon de Souza Moreira. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CPL/PMS. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos destinados a atender a rede de saúde deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 03 de outubro de 2019, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Pre-

feitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha – MA. 17 de setembro de 2019. RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 CPL/PMA PROCESSO Nº 049/2019 - Sec. Mun. de Saúde. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 04 de outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Bairro Novo Apicum, Apicum-Açu/MA (Centro Administrativo), licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 16 de setembro de 2019 OZIEL SANTOS SILVA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 024/2019. Orgão Realizador: CPL. Base Legal: Lei nº 10520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados exclusivamente a merenda escolar para atender o restante do ano letivo da Sec. M. de Educação. Orgão Solicitante: Sec. M. de Educação. DATA: 03/10/2019 às 11:00h. Edital e anexos à disposição no prédio da CPL, na Av. da Assembleia de Deus, s/nº, no horário das 08h00min às 12h00min onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município, e no site do SACOP/TCE-MA. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Santana do Maranhão (MA), 17 de setembro de 2019. Francisco Pereira Tavares. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o projeto mulher em foco: ampliação na prevenção no atendimento á saúde da mulher na zona rural de Itinga do Maranhão/MA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 08 de outubro de 2019 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDERECO: Av. Industrial, no. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, nº. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 67/2019, tipo menor preço. OB-JETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para pro infância con-



forme especificações contidas em edital e anexos. DATA DE ABER-TURA: 03/10/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 17 de Setembro de 2019. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LE-GAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção, reparos, manutenção e ornamentação visando os eventos relacionados ao natal iluminado. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 02/10/2019. HORÁRIO: 15h:00min (QUINZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 18 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HA-BILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0101.04472.2019. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Adequação do Terminal Rodoviário Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande /MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída Conforme Portaria nº 210/2018, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da citada Concorrência. Empresas HABILITADAS: CONSTRUMAQ PAVIMENTA-CAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 24.025.635/0001-01, VITOR SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ: 02.647.838/0001-05 e ILE ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 23.043.800/0001-95. A partir da publicação deste aviso, abre-se prazo de recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. PUBLIQUE-SE. Vargem Grande - MA, em 17 de Setembro de 2019. Ricardo Barros Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019 - CPL. O Município de Benedito Leite - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa de

engenharia para a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede do Município de Benedito Leite/ MA, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. ABERTURA: 09 de outubro de 2019, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. AQUISIÇÃO DO **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma. gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereco acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 17 de setembro de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 005/2019. O município de Loreto-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 014/17, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 07 de outubro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo para recuperação de 68km de estradas vicinais no município de Loreto-MA, conforme plano de trabalho do convênio nº 8.148.00/2019 (Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Loreto-MA), devidamente inserido no SICONV Nº 883276/2019 e constante no processo administrativo nº 59.580.000225/2019-43/CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Urbano, Obras e Transporte. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pelo Presidente da CPL desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0**99) 3544-0175. Loreto-MA, 17 de setembro de 2019. Rafael Pires Borges. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, torna público que realizara licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para Organização e realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Maracaçumé/MA, conforme especificações do termo de referência, definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data de Abertura: 03 de outubro de 2019 às 9:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Dayse de Souza, s/nº, Cidade Nova, Maracaçumé/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplpmm@hotmail.com. Maracaçumé/MA, 18 de setembro de 2019. Marta Lourdite Torres Florentino - Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. A Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, torna público que realizara licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção dos prédios e postos de saúde vinculados a secretária de Saúde do Município de Maracaçumé/



MA, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/ 93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data de Abertura: 03 de outubro de 2019 às 14:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Dayse de Souza, s/nº, Cidade Nova, Maracaçumé/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplpmm@hotmail.com. Maracaçumé/MA, 18 de setembro de 2019. Claudemir Pereira da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra da prefeitura municipal de Maracaçumé/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 010/2018 de 28 de novembro de 2018 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2019 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Avenida Dayse se Souza, s/nº, Cidade Nova. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente junto ao Setor de Tributos. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplpmm@hotmail.com. Maracaçumé/MA, 18 de setembro de 2019. Dalila Rodrigues de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de terraplanagem com piçarramento em vias urbanas do município de Maracaçumé/MA. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2019 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Dayse de Souza, s/nº, Bairro Cidade Nova, Maracaçumé/MA. Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário comercial das 08:00 às 12:00. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplpmm@hotmail. com. Maracaçumé/MA, 18 de setembro de 2019. Samuel de Araújo Passos – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019. REGISTRO DE PREÇOS-A Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, fará realizar às 08h00min do dia 04/10/2019, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de massa asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para manutenção e recuperação de pavimentos urbanos do município de Pedreiras/MA, de interesse desta administração pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sitio oficial deste poder executivo (<u>www.pedreiras.ma.gov.br</u>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. REGISTRO DE PREÇOS-A Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, fará realizar às 08h00min do dia 07/10/2019, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na realização de exames e procedimentos de oftalmologia, para realização de serviços de Assistência à Saúde, de interesse desta administração pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, e no sitio oficial deste poder executivo (www.pedreiras.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 05/2019. Proc. Admin. nº 1100/2019. TIPO: MENOR PREÇO por LOTE, OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação de estradas vicinais. ABERTURA: 08/10/2019 AS 11:00hs. LOCAL: sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte sito à Praça da Matriz, s/ nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min e ainda pelo email cpl.novaiorque@gmail.com ou baixado gratuitamente do site http://www.novaiorque.ma.gov.br/site/ - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 18/09/2019. Idelfran de Sousa Pereira Presidente da CPL - Mayra Ribeiro Guimarães – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019. Proc. Admin. nº 1123/2019. TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: Contratação dos serviços de analises, tratamento e monitoramento da qualidade da água dos poços da rede municipal de abastecimento de água do município. ABERTURA: 08/10/2019 AS 09:00hs. LOCAL: sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min e ainda pelo email cpl.novaiorque@gmail.com ou baixado gratuitamente do site http://www.novaiorque.ma.gov.br/site/ - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 18/09/2019. Idelfran de Sousa Pereira Presidente da CPL - Mayra Ribeiro Guimarães – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019. Proc. Admin. nº 1310/2019/SEMAD. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para a Possível Aquisição fracionada de Combustíveis para veículos automotores. ABERTURA: 03/10/2019 as 09:00hs. LOCAL: sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser solicitado pelo email cpl.novaiorque@gmail.com ou consultado e retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min as 13h00min mediante a apresentação de um pendrive ou baixado gratuitamente do site http://www.novaiorque.ma.gov.br - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 18/09/2019. Idelfran de Sousa Pereira Pregoeiro e Presidente da CPL - Mayra Ribeiro Guimarães – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019. Proc. Admin. nº 1101/2019/SEMAD. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para a Possível Aquisição fracionada de Materiais diversos de construção,



hidráulicos e elétricos. ABERTURA: 03/10/2019 as 11:00hs. LO-CAL: sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser solicitado pelo email cpl.novaiorque@gmail.com ou consultado e retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min as 13h00min mediante a apresentação de um pendrive ou baixado gratuitamente do site http://www.novaiorque.ma.gov.br - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 18/09/2019. Idelfran de Sousa Pereira Pregoeiro e Presidente da CPL - Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019. Proc.Admin. nº 1122/2019/SEMAD. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para a Possível Aquisição fracionada de Próteses Dentaria no âmbito do programa do SUS. ABERTURA: 03/10/2019 as 14:00hs. LOCAL: sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser solicitado pelo email cpl.novaiorque@gmail.com ou consultado e retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min as 13h00min mediante a apresentação de um pendrive ou baixado gratuitamente do site http://www.novaiorque.ma.gov.br - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 18/09/2019. Idelfran de Sousa Pereira Pregoeiro e Presidente da CPL - Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 016/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 08 de outubro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Implantação do Sistema Fotovoltaico do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 13 de setembro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL - Portaria nº 01/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 08 de outubro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de muro de contorno e passarela de acesso na creche tipo 1 padrão FNDE no Município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser

consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 13 de setembro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL - Portaria nº 01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro Substituto, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º **050/2019** realizado no dia 16 de setembro de 2019 as Às 14:30h (quatorze horas e trinta) tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via rádio, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento no Município de Humberto de Campos-MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se VENCEDORA a empresa ARAÚJO E ALMEIDA **SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: 19.196.825/0001-51, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 18 de setembro de 2019. FRANCISCO DE PAULA MACHADO DIAS -Pregoeiro Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados o aviso de adiamento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais locações de Máquinas e Veículos Pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, cuja abertura estava prevista para o dia 01/10/2019 às 08h00min, no entanto, fica designada desde já a data de abertura para o dia 04/10/2019 às 08h00min, adiamento devido dia 01/10/2019 ser considerado feriado municipal em comemoração ao dia de Santa Teresinha do Menino Jesus (Padroeira do Município) de acordo com o Decreto Municipal nº 013/2018 maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl-2017presidentemedici@hotmail.com. Presidente Médici/MA, em 17 de setembro de 2019. João Paulo Mouzinho do Lago - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados o aviso de adiamento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2019 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Presidente Médici - MA, cuja abertura estava prevista para o dia 01/10/2019 às 13h00min, no entanto, fica designada desde já a data de abertura para o dia 04/10/2019 às 13h00min, adiamento devido dia 01/10/2019 ser considerado feriado municipal em comemoração ao dia de Santa Teresinha do Menino Jesus (Padroeira do Município) de acordo com o Decreto Municipal nº 013/2018 maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl2017presidentemedici@hotmail. com. Presidente Médici/MA, em 17 de setembro de 2019. Adailton José Ferreira Pereira – Secretario Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados o aviso de adiamento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº



019/2019 SRP tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de recargas de gás de cozinha (GLP) P13 gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, cuja abertura estava prevista para o dia 01/10/2019 às 16h00min, no entanto, fica designada desde já a data de abertura para o dia 04/10/2019 às 16h00min, adiamento devido dia 01/10/2019 ser considerado feriado municipal em comemoração ao dia de Santa Teresinha do Menino Jesus (Padroeira do Município) de acordo com o Decreto Municipal nº 013/2018 maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl2017presidentemedici@hotmail.com. Presidente Médici/MA, em 17 de setembro de 2019. João Paulo Mouzinho do Lago - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/ 2019-CPL/PMBL-A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LU-GAR, com sede na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, no Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, subsidiaria a Lei nº 8.666/93, licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, Regime de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Bom Lugar – MA. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 03 de outubro de 2019, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Informo ainda que diariamente, das 08:00 as 12:00 hs, de segunda a sexta, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito exclusivamente através de guia de recolhimento Municipal-DAM Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bom Lugar – MA. Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, em 17 de setembro de 2019. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019-CPL/PMBL-A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, com sede na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, no Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de Construção de uma arena de futebol de areia na sede do Município de Bom Lugar -MA, conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 09 de Outubro de 2019, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito exclusivamente através de guia de recolhimento Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bom Lugar - MA. Em 17 de Setembro de 2019. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana. Presidente da CPL/PMBL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 016/2019. Objeto: Contratação de Instituição Bancaria para Operar os Serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos

Servidores Ativos e Inativos, Pensionistas e Aposentados do Município de Mata Roma/MA, através de seu Pregoeiro, tornam publico a todos os interessados que o Pregão Presencial 016/2019 com abertura marcada para o dia 20/09/2019 as 10h00min horas, fica prorrogada para o dia 02 de outubro de 2019 as 10h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deputado Bacelar, 1402, Centro Mata Roma/MA, CEP 65.510-000. Mata Roma - MA, 20 de setembro de 2019. JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES – PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2019-SRP -O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 h (nove horas) do dia 22 de outubro de 2019, licitação na modalidade Concorrência nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de recapeamento e implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Pinheiro-MA. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3381-0606.Pinheiro -MA, 18 de Setembro de 2019 Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/ 2019. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 045/2019. A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, para contratação de empresa para execução de reforma da área de serviço do hospital municipal de Zé Doca, a proposta técnica e de preço da empresa: PRL PERE-RIRA - ME, participantes no certame. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doca -Ma, 16 de setembro de 2019. Sra. Silvia Maria Silva Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019. PROCESSOS ADMINIS-TRATIVOS 046/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, para contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas no município de Zé Doca - Convênio nº 019345/2017 - Ministério do Desenvolvimento Regional, a proposta técnica e de preço da empresa: FREITAS LIMA E SILVA LTDA, participantes no certame. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doca -Ma, 16 de setembro de 2019. Sra. Silvia Maria Silva Lima

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 08:00h (oito horas) do dia 08 de outubro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de Lago da Pedra - MA, de interesse da Secretaria de Administração e Serviços Públicos. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra -MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo - www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra-MA, 16 de setembro de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2019

Data/Hora de Abertura 09/10/2019 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração das secretarias do Município de Balsas, Estado do Maranhão.

Balsas - MA, 18 de setembro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto - Pregoeiro/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 16 de setembro de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 080/2019, tendo como objeto a Aquisição de brinquedos para área externa em atendimento as e Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, foi declarada vencedora a empresa: MELONIO E SILVA LTDA. Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processo nº 02.1 9.00.3216 /2019 - SEMUS. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2019 - CPL. **OBJETO**: Contratação de serviços de terceiros, de natureza continuada para o fornecimento de Alimentação (Coffee Break, Marmitex e Refeição Self Service) destinados a atender as necessidades da Sede as Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, UPA São José e Vigilância em Saúde. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Lei nº 8.666/93. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviço", expedida pela Contratante, com termo final em 12(doze) meses ou ao término do contrato, o que ocorrer primeiro. VALOR TOTAL: R\$ 892.422,50 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: NN EMPREEN-DIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 23.976.258/0001-23; Imperatriz/MA, 18 de setembro de 2019. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CNPJ: 06.769.798/0001-17.O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 025/2019. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de Empresa para inscrição de funcionário do Município para participação do curso Plano Diretor e Regularização Fundiária. Contratado: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93. 5. Vigência: 90 (noventa) dias. 6. Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais). 7. Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000; 3.3.90 .39.00. Barra do Corda (MA), 03 de setembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO - COOR-DENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CNPJ: 06.769.798/0001-17.O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 062/2019. 2. Justificativa: art. art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 3. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, através da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda - MA. Contratado: J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.589/0001-08. 5. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 9.614,00 (nove mil e seiscentos e quatorze reais). 7. Dotação orçamentária: 12.361.10 12.2030.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 29 de agosto de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENA-DOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, torna público que no dia 03/10/2019, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para a aquisição de 01 (um) veículo. O Edital se encontra a disposição dos interessa-



dos para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. São Benedito do Rio Preto/MA, 18/09/2019. Charlington Allian de Meireles Silva – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019- A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, torna público que no dia 03/10/2019, às 11:00 horas o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de material de higiene e limpeza, expediente e descartável. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. São Benedito do Rio Preto/MA, 18/09/2019. Charlington Allian de Meireles Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDA-**DE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. REF:** Proc. Adm. nº 003/2019. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Coleção Bibliotecária Didático Escolar para os alunos do município de Mirador. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93. RATIFICAÇÃO: Maria José Cardoso Teixeira Araújo, Secretaria Municipal de Educação, CPF Nº 124.893.953-00. UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.407.999/0001-50, representada por seu Procurador NÉLIO MON-TEIRO, RG nº 99002069228 SSPCE e CPF nº 950.120.608-49. VA-LOR GLOBAL: R\$7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0304 2035 000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA -3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Mirador(MA), 18 de setembro de 2019. Maria José Cardoso Teixeira Araújo, Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, do tipo Menor Preço (maior percentual de desconto por item), que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustível (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública. Avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 047/2019, com abertura prevista para dia 02 de outubro de 2019 às 09:00h (nove horas), fica adiado para às 09:00 (nove horas) do dia 03 de outubro de 2019. MOTIVO: Modificação no Edital em relação à proposta de preços, que será julgada pelo maior percentual de desconto apresentado. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereco supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia-MA, 19 de setembro de 2019. Denilson Odilon Fonseca. Pregoeiro.

COMUNICAÇÕES

SANTOS & MELO LTDA – EPP CNPJ: 19.272309/0001-69

SANTOS & MELO LTDA – EPP, CNPJ: 19.272309/0001-69, tornou público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Instalação de um Posto de um Combustível para exercer atividade de comercialização de produtos derivados de petróleo, conforme e-processo SEMA: 124842/2019, localizada à EST MA 012, 60, Bairro Augusto Luna, Laranjal, Esperantinópolis – MA.

F2A2 EMPREENDIMENTOS LTDA

F2A2 EMPREENDIMENTOS LTDA, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAM, a Licença Previa - L.P., processo de N°-35617/2019, para atividade de revenda de combustíveis e derivados de petróleo, localizado à Av. João Pessoa, N°- 404, Bairro Outeiro da Cruz, município de São Luís -MA, CEP- 65.040-003.

GASPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 24.925.600/0001-29

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Parcelamento do Solo I – Loteamento Residencial Urbano, localizado a MA – 014, KM 40. Viana - MA. Conforme Processo SEMA nº 1995872019

M.A CONCEIÇÃO - MULTIGADO

M.A CONCEIÇÃO - MULTIGADO, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação de Outorga de Direito de Uso -ODU, com 5.0m³/h ou 50.0m³/dia, Bombeamento de 10.0h/dia conforme coordenadas:4°13'25.41"- 44°48'10.01", para a atividade de Produção de Ração Animal, localizado na BR- 316 Km 358 n° 1000, bairro Cohab III, Município de Bacabal - Maranhão, conforme processo 201972/2019

MOTA MACHADO AL MARE SPE LTDA

MOTA MACHADO AL MARE SPE LTDA., torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM, a LP—Licença Instalação Conforme Processo 93839/2018 na Av. dos Holandeses - Pintaroxos, Lote 09, Quadra 09, Bairro do Calhau — São Luís — MA.

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A. CNPJ: 26.136.557/0001-48

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação LI 1108330/2019, para a atividade de geração de energia elétrica – Instalação do Complexo Eólico Delta 4 Oeste e uma subestação coletora associada com 01 transformador e Linha de Transmissão de 138 kV com 18 km de extensão, conforme e-processo nº 133114/2019, localizado na zona rural do município de Paulino Neves/MA.

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação LI 1108257/2019, para a atividade de geração de energia elétrica – Instalação do Complexo Eólico Delta 4 Leste e uma subestação coletora associada com 01 transformador, conforme e-processo nº 133121/2019, localizado na zona rural do município de Paulino Neves/MA.



QUALI ÁGUA INDUSTRIAL AMBIENTAL LTDA CNPJ 32.353. 323/0001-55

QUALI AGUA INDUSTRIAL AMBIENTAL LTDA, CNPJ 32.353. 323/0001-55 localizado na Estrada do Cajueiro, SN, Vila Maranhão São Luis — Ma, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente /SEMAM, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM FINALIDADE DE REUSO,

EQUATORIAL ENERGIA

DIVULGAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS. Comunicamos aos nossos clientes que encontram-se disponíveis nos sites das Distribuidoras: Companhia Energética do Maranhão (www.cemar116.com.br); Equatorial Energia Alagoas (www.equatorialalagoas.com.br); Equatorial Energia Piauí (www.equatorialpiaui.com.br) e Centrais Elétricas do Pará (www.celpa.com.br), as seguintes revisões unificadas das Normas Técnicas de Fornecimento e Geração Distribuída: NT.001.EQTL.Normas e Padrões – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão; NT.002. EQTL.Normas e Padrões – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (13.8 e 34.5 kV); NT.003.EQTL.Normas e Padrões – Fornecimento de Energia Elétrica em Alta Tensão (69 e 138 kV); NT.020.EQTL. Normas e Padrões – Conexão de Microgeração Distribuída ao Sistema de Distribuíção; NT.021.EQTL.Normas e Padrões – Conexão de Minigeração Distribuída ao Sistema de Distribuíção, que serão exigidas nos projetos apresentados a partir de 01/10/2019.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0191-74

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0191-74, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação nº005/2019 para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Altamira localizada no município de Imperatriz/MA, conforme Processo 006225/18 (Protocolado em 16/09/2019).

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0191-74, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação nº001/2018 para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Cruzeiro localizada no município de Imperatriz/MA, conforme Processo 00541/17 (Protocolado em 16/09/2019)

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-07

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-07, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Nova dos Martírios/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Pioneira localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, conforme Processo 18690-01/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-07, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Nova dos Martírios/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Boa Vista III localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, conforme Processo 18690-02/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-

07, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Nova dos Martírios/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Campo Alegre localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, conforme Processo 18690-03/2018.

SUZANO PAPELE CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-07, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Nova dos Martírios/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Capixaba localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, conforme Processo 18690-04/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-

07, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Nova dos Martírios/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda São Lourenço localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, conforme Processo 18690-05/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-07, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Nova dos Martírios/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda São Lucas localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, conforme Processo 18690-06/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-

07, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Nova dos Martírios/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Verão Vermelho localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, conforme Protocolo Recebido em 17/08/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-

07, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Nova dos Martírios/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Belo Horizonte localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, conforme Protocolo Recebido em 31/08/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0186-

07, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Nova dos Martírios/MA, a Licença de Operação para de atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda São José e São Bento localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, conforme Protocolo Recebido em 24/11/2018.

GILTON MATTOS DE AGUIAR CPF Nº 029.481.683-68

GILTON MATTOS DE AGUIAR, CPF Nº 029.481.683-68, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, a Licença Ambiental de Regularização — LAR, para extração de areia, a localizar-se no Povoado Iguaíba, km 6, município de Paço do Lumiar/MA, conforme Processo nº 205739/2019.

PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ.: 05.258.972/0001-02

PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ.: 05.258.972/0001-02, torna público que REQUEREU à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARREIRINHAS – MA, sobre número de 057/2019, a Licença Prévia para construção do CAMIÑO SUPERMERCADOS, localizado na Rua Domingos Carvalho, S/N, Murici, Barreirinhas - MA.



MARCOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

Marcos Antônio Soares de Araújo, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a Renovação de Licença Única Ambiental- ReLUA, para a atividade Agrossivilpastoril conforme E- Processo nº 203637/2014 localizado na Fazenda Tietê- Lotes 13, 14, 15, 18 E 19, no município de Balsas – MA.

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

CRESCER CONSULTORIAS LTDA. A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público a realização do Concurso Público para o provimento de vagas existentes no quadro pessoal, para os cargos de nível fundamental, médio e superior conforme o Edital n ° 001/2019.O lançamento do Edital será dia 19.09.2019. As inscrições todas feitas de forma eletrônica, serão de 23.09 a 31.10.2019 e as aplicações das provas estão previstas para os dias 24.11 e 01.12.2019. Para maiores informações, edital na íntegra e efetivação das inscrições entre no site da Crescer Consultorias www.crescerconcursos. com.brAyrton Medeiros RodriguesCoordenador Pedagógico Núcleo de Concurso da Crescer

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO CONTRATO N.º 22/2019.PROCESSO N.º 111119/ 2019 - SETUR. CONTRATO N.º 22/2019 - SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DO TURISMO-SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário, ANTONIO JOSÉ BIT-TENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1339101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente nesta Capital e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, situada na Av. Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.150-000, doravante denominada CONTRA TADA, neste ato representada por GLAUCO FERNANDES ZE-BRAL, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG nº 7.479-051 SSP/MG e inscrito no CPF nº 031.573.096-09. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE, SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. PRAZO: A vigência docontrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 51.120,00 (Cinquenta e um mil e cento e vinte reais), à conta das dotações orçamentárias a seguir: Para o exercício de 2019: UNIDADE GESTORA: 490101 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101; FUNÇÃO: 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO 4457 AD-MINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SUBAÇÃO: 1680 – ADMINISTRA-CÃO DA UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTEN-ÇÃO) R\$ 17.040,00; FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 RECURSOS ORDINARIOS-TESOURO 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14 LOCAÇÃO AUTOMÓVEIS, BENS MÓVEIS DE OUTRAS. Para o exercício de 2020: UNIDADE GESTORA: 490101 SECRETA RIA DE ESTADO DO TURISMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49 101; FUNÇÃO:13 CULTURA; SUBFUNÇÃO:122-ADMNISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; ACÃO 4457 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SUBAÇÃO: 1680 – AD-MINISTRAÇÃO DA UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO

(MANUTENÇÃO) R\$ 34.080,00; FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 RECURSOS ORDINARIOS – TESOURO 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14 LOCAÇÃO AUTOMÓVEIS, BENS MÓVEIS DE OUTRAS. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019. ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR e GLAUCO FERNANDES ZEBRAL. São Luís/MA, 17 de setembro de 2019. Felipe Antonio Ramos Sousa - Chefe da Assessoria Jurídica ID nº 8750560

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019/SES - REF.: Processo nº 252287/2018/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **SÃO BER**-NARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP - CNPJ nº 23.015.239/0001-30; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA PARA ATENDER O SETOR DE AMBULATÓRIO DO HEMOCENTRO COORDENADOR DE SÃO LUÍS; VIGÊN-CIA: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO será até o dia 31/12/2019, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 \S 1º da Lei nº 8666/93; VALOR: R\$ 7.519,19 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2019-CSL/ SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Ação - 4794; Subação - 000918 (FUNCHEMOR); Fonte - 0308000000; Natureza Despesa - 44.90.52.31, conforme Nota de Empenho nº 2019NE007729, emitida em 30/08/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2019; SIG-NATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pela Sr. FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, Cédula de Identidade nº 8.151.928-5 SSP-PR, CPF/MF sob o nº 048.151.419-83, pela Contratada. São Luís (MA), 17 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 17/09/2019. PROCESSO Nº 85051/2019-SAF. MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Dispensa. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Terezinha de Jesus de Oliveira Cutrim ME. CNPJ nº: 18.701.121/0001-26. REPRESEN-TANTE LEGAL: Sanderson Andryele Oliveira Cutrim. CPF nº: 639.039.383-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.496,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO** ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0411; Fonte: 0101; Natureza de Despesa: 33.90.30. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da Terezinha de Jesus de Oliveira Cutrim ME, SANDERSON ANDRYELE OLIVEIRA CUTRIM. WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Estado da Agricultura Familiar



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MA

TERMO DE CONTRATO Nº 27/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0058852/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTA-DUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE-TRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/ MA nº 4.282 e inscrita no CPF sob o nº 301.844.602-04, e por seu Diretor financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, residentes nesta Capital, e de outro, a empresa L. H. DURANS PINHEIRO, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 12.532.115/0001-06, sediada na Praça São Roque, nº 14-Lira, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO, portador do RG nº 047576642013-0 e inscrito no CPF sob o nº 224.559.303-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada nos serviços de entrega e abastecimento contínuo de água mineral em recipientes plásticos com capacidade para 330ml, 220ml, e 20 litros, bem como fornecimento de vasilhames plásticos vazios de 20 litros para usos nos bebedouros do Departamento para atender a Sede do DETRAN/ MA, Postos de atendimento da Região Metropolitana de São Luís/ MA. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 19201; SUBAÇAO: GESTPROGMAN; NATUREZA DA DESPESA:33.90.30.57; FONTE: 0.1.18.000000. **SIGNATÁRIOS:** LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DE-TRAN/MA e LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO representante da empresa L. H. DURANS PINHEIRO. LARISSA AB-DALLA BRITTO-Diretora Geral do Detran/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001, VINCULADO AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019. Convite. PARTES: CÂMA-RA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA e TECNIC CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Araioses. VALOR GLOBAL: R\$ 175.731,21 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES OR-ÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Araioses – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0100 1.003 - Reforma e Ampliação da Câmara Municipal - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. DATA DA ASSI-NATURA: 12 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Alexcrei Carvalho Silva – Presidente da Câmara Municipal de Araioses e TECNIC CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 04.717.160/0001-07, por sua representante legal Ticiara Cristina Alves Cavalcante, pela Contratada. Araioses (MA), 12 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001, VINCULADO AO Processo Administrativo nº 065/2019 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRE-TO/MA e ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN-FORMÁTICA LTDA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de licença de uso de software, de interesse da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto. MODA-LIDADE: Pregão. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 37.272,00 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais). FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria de Planejamento e Administração. - Função Programática: 04.122.0002 2.008 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração. - Categoria Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 02.288.268/0001-04, por seu procurador Gleybson Amorim Marques, pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 02 de setembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 422/2019. CONTRATO Nº 051/2019 - PROCES-SO Nº 780/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTA-DO DO MARANHÃO e J BARROS DOS SANTOS COMERCIO. CNPJ: 07.052.224/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de material de construção civil. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000169, Elemento de Despesa 339030.24 e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a contar da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão e pela empresa: Jailson Barros dos Santos. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2019. São Luís, 18 de setembro de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 423/2019. CONTRATO Nº 053/2019 - PROCES-SO Nº 771/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ES-TADO DO MARANHÃO e LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRI-TÓRIO LTDA- EPP. CNPJ: 02.604.236/0001-62. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais permanentes (cadeiras fixas, cadeiras secretárias) para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme especificações do Termo de Referência, Processo Administrativo nº 0771/2019 - DPE/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449052-42- Equipamentos e Material Permanente/ Mobiliário em Geral; FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 56.966,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a contar da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, ou com a entrega do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da Garantia, conforme especificado para cada item. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - e pela empresa: Marcos Ricardo Costi. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2019. São Luís, 18 de setembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0063132/2019-UE-MASUL: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - UNIFAP; CONTRATO Nº 022/2019-UE-MASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-

81 e a empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52; OBJETO: Aquisição de Mobiliários em Geral, para atender às necessidades da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, na implantação do Campus Imperatriz - CCA/BR-010 e Campus Estreito-CCANL, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e com a Lei 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes; VALOR: R\$ 933.237,00 (novecentos e trinta três mil e duzentos trinta sete reais);VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa de Trabalho 12 364 0177 4801 001130, Fonte de Recurso 103, Elemento de Despesa 44.90.52.42; SIGNATÁRIOS: Pela UEMASUL Prof.^a Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, Magnifica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA seu Sócio Administrador Nelson Fernandes Ramos, inscrito no CPF sob o nº 935.696.028-34; DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019. ARQUI-VAMENTO: Pasta 01/2019, sob o nº 25, em 18.09.2019, da Pró -Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. Prof.ª Dra. Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0061845/2019-UE-MASUL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2018 - IFES; CONTRATO Nº 023/2019-UE-MASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.634.834/0001-72; OBJETO: Aquisição de Mobiliário Geral para atender as demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, na implantação do Campus Imperatriz - CCA/BR-010, Campus Estreito-CCANL e adequações do campus Açailândia CCHSTL, como também para início das atividades do Campus Imperatriz - CCS em 2020, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e com a Lei 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes; VALOR: R\$ 492.421,24 (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte um reais e vinte e quatro centavos);VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa de Trabalho 12 364 0177 4801 001130, Fonte de Recurso 103, Elemento de Despesa 44.90.52.42; SIGNATÁRIOS: Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA seu Sócio Administrador Paulo Cesar Bicca, inscrito no CPF sob o nº 373.943.550-04; DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019. ARQUIVA-MENTO: Pasta 01/2019, sob o n° 26, em 18.09.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. Prof.ª Drª. Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0063410/2019-UE-MASUL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2018 - IFES; CONTRATO Nº 024/2019-UE-MASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa Arquipix Indústria e Comércio de Móveis Corporativos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.975/0001-29; OBJE-TO: objeto o Fornecimento Mobiliários para atender as demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMA-SUL, na implantação do Campus Imperatriz - CCA/BR-010, Campus Estreito-CCANL e adequações do campus Açailândia CCHSTL, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000

e com a Lei 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes; VALOR: R\$ 87.885,00 (oitenta e sete mil oitocentos oitenta e cinco reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa de Trabalho 12 364 0177 4801 001130, Fonte de Recurso 103, Elemento de Despesa 44.90.52.42; SIGNATÁ-RIOS: Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA Seu Representante Legal Luiz Francisco de Jesus Cardacci, inscrito no CPF sob o nº 286.328.558-08; DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 01/2019, sob o nº 27, em 18.09.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. Prof.ª Drª. Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

 $\underline{EXTRATO}$ DE $\underline{CONTRATO}$ - PROCESSO Nº 063790/2019-UE-MASUL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2019 - CSL/UEMASUL; CONTRATO N° 025/2019-UEMA-SUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa Nacional Soluções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.152.814/0001-70; OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas (internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias) e serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º 009/2019 -CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição; AMPARO LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela regulamentada pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, assim como as demais legislações aplicadas à matéria VALOR: R\$ 1.092.710,64 (um milhão noventa e dois mil setecentos e dez reais e sessenta quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 122 0411 4457 001126; Natureza da Despesa: 33.90.37.03; Fonte: 0.1.03.000000; SIGNA-TÁRIOS: Pela UEMASUL Prof.^a Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA Seu Representante Legal Livio Ferreira Feitosa, inscrito no CPF sob o nº 892.673.893-00; DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 01/2019, sob o n° 28, em 18.09.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. Prof.ª Drª. Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0018305/2019-UE-MASUL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 227/2018 - CCL; CONTRATO Nº 026/2019-UE-MASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79; OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - POE/MA e a proposta apresentada; AMPARO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº



10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; VALOR: R\$ 74.905,00(setenta e quatro mil novecentos e cinco reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 364 0177 4801 001130; Natureza da Despesa: 44.90.52.34; Fonte: 0.1.03.000000; SIGNATÁRIOS: Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 242.268.153-00, pela CONTRATADA Seu Representante Legal Júlio César Garcia Martins, inscrito no CPF sob o nº 109.342.046-40; DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 01/2019, sob o nº 29, em 18.09.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. Prof.ª Drª. Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 287/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA **BRAGAL** COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 160.322/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada pela Empresa (anexa), ora Contratada, partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019 – DO VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) - DISPONIBI-LIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-03 - Fardamento e EPI'S - BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 160.322/2018-EMSERH – Licitação Eletrônica nº 018/2019-CSL/EMSERH, com fundamento nos artigos nºs 117 e Inciso V, do 171, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa Bragal Comércio e Serviços Ltda - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Marco Antônio Cunha da Silva. São Luís (MA), 13 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 288/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RDS LICITA-ÇÕES EIRELI - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160.322/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada pela Empresa (anexa), ora Contratada, partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 13/09/2019 – DO VALOR: R\$ 57.390,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa reais) – **DISPONIBILI-DADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-03 – Fardamento e EPI'S - **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº 160.322/2018-EMSERH – Licitação Eletrônica nº 018/2019-CSL/EMSERH, com fundamento nos artigos nºs 117 e Inciso V, do 171, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - **CONTRATADA:** Empresa RDS Licitações Eireli - Epp - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. **José Lúcio Campos Reis** – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Victor Augusto Gomes dos Santos. **São Luís (MA), 13 de setembro de 2019. RO-DRIGO LOPES DA SILVA** Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 290/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-COS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI. REF. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 160.322/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada pela Empresa (anexa), ora Contratada, partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019 - **DO VALOR:** R\$ 40.313,72 (quarenta mil, trezentos e treze reais e setenta e dois reais) - DISPONIBILIDADE FINAN-CEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-03 - Fardamento e EPI'S - BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 160.322/2018-EMSERH - Licitação Eletrônica nº 018/2019-CSL/EMSERH, com fundamento nos artigos nºs 117 e Inciso V, do 171, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH - CONTRATADA: Empresa Contemix Comércio RJ de Equipamentos Eireli - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Priscila Martins de Souza. São Luís (MA), 13 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO REF.: Processo nº 006/2019 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através da CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARA-NHÃO e a empresa R L GUIMARAES TELECOMUNICAÇÃO, CNPJ Nº 20.975.185/0001-67 - OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à Internet, na velocidade de 10Mb, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual, situado Rod MA cento e vinte e dois, nº 150, Povoado Avarandado – Amarante do Maranhão, para fins de uso da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão - VALOR GLOBAL: R\$ 2.546,64 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, UNIDADE 00 - CAMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Proje/Ativid 01.031.0001.2003.0000 - MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS, 3.3.90.39.00 - OUTROS SER-VIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - PRAZO DE



VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: 24, II, da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Sr. Jose da Silva Aguiar – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, pela CONTRATANTE e R L GUIMARAES TELECOMUNICAÇÃO, Sr. Raimundo Lima Guimaraes, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019 REF.: Processo nº 048/ 2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. B. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.289/0001-12- OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aquisição e instalação de placas de identificação e sinalização, para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Apicum-açu - VALOR GLO-BAL: R\$ 47.562,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0210: 10 122 0384 2.052, 3.3.90.39.00, 10 301 0384 2.099, 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNA-TÁRIOS: Ramiro Jose Saif Campos, CPF 018.000.463-83 – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Marileni Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 588.354.402-97, pela CONTRATADA Apicum-Acu (MA), 30 de agosto de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 013/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BION ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.110.517/0001-61, com sede na Av. dos Holandeses, nº 02, Ed. Marcus Barbosa – Intelligent Office, Sala 417, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Wanleysson Larry Dias Martins, brasileiro(a), casado, engenheiro, portador(a) do RG. nº 0141105820005 SSP/MA, CPF n.º 007.481.493-17, domiciliado na Rua 11, nº 10, Vila Embratel, São Luís/MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB para os Municípios consorciados ao Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais no Maranhão-COMEFC. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contado da data da Ordem de Serviços dada pela Prefeitura, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, mediante termo aditivo, observadas as formalidades legais, VALOR DO CON-TRATO: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), MODALIDA-DE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: A despesa relativa a este Contrato ocorrerá por conta dos Contratos de Doação com Encargos Celebrados entre a Vale S.A, os Municípios e o Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM (antigo COMEFC); Fonte: VALE S.A; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 06/09/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6805/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e FRANCAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 07.607.495/0001-60, OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para Abas-

tecimento da frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. VIGÊNCIA: 13/09/2019 a 13/09/2020, valor: R\$ 687.300,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 13/09/2019. Francisco Carvalho Brandão, Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0573/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e JOHN WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 22.682.954/0001-64, OBJETO: Aquisição de Carteira Escolar para atender a demanda das Escolas Municipais de Coroatá-MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 17/09/2020, valor: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 17/09/2019. Eldo de Melo Viana, Secretario Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0573/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-EPP, CNPJ 30.177.538/0001-37, OBJETO: Aquisição de Carteira Escolar para atender a demanda das Escolas Municipais de Coroatá-MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 18/09/2020, valor: R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 18/09/2019. Eldo de Melo Viana, Secretario Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 415/2019 - SEFIN. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITA-ÇÃO Nº 010/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MA, inscrita no CNPJ nº 06.053.847/0001-10. **OBJETO:** O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. Constitui -se objeto deste instrumento a execução do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, na modalidade ULTIMATE, no município de Balsas/MA. O projeto consiste em 33 (trinta e três) soluções pelo CONTRATADO ao CON-TRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO, de comum acordo entre as partes. O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê -lo DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Setembro de 2019. O término do contrato se dará em 18 de setembro de 2020. DOTAÇÃOORÇAMEN-TÁRIA: 23.122.0201.2348.0000;3.3.90.35.00.VALOR: R\$ O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), a ser pago ao CONTRATAN-TE em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Dispensa de Licitação nº 010/2019 - CPLe rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público ASSINA-TURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Albertino Leal de Barros Filho/Mauro Borralho de Andrade (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 878/2019-SEMED CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATA-DA: L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.821.205/0001-42.



OBJETO: Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Palcos e Som, incluindo montagem, utilização e desmontagem destinados a atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Edital e Planilhas em Anexo, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.08.00.826/2019 - SEMED, e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 65/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 17/09/2019 até 31/12/2019. VALOR GLO-BAL: R\$19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.02.08.12.361.0041.2118 - MANUTEN-ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 569. Fonte: 0.1.01-001.001. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado – LUCILENE SILVA SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 880/2019-SEMED CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATA-DA: R. C. AVELINO SINTONIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.663/0001-73. OBJETO: 1.1. Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Palcos e Som, incluindo montagem, utilização e desmontagem destinados a atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Edital e Planilhas em Anexo, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.08.00.826/2019 - SEMED, e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 65/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 18/09/2019 até 31/12/2019. VALOR GLO-BAL: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.02.08.12.361.0041.2118 - MANUTEN-ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 569. Fonte: 0.1.01-001.001. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado RAIMUNDO COSTA AVELINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-CO Nº. 086/2019, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. OBJETO: Execução de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais do município de São Bento - MA. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/ MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 870.125,31 (oitocentos e setenta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 -17.511.0022.1021 - 4.4.90.51.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 087/2019, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. OBJETO: Execução de serviços de consultoria tributária para implementação de mecanismos de revisão, aferição, cálculos e controle de documentos fiscais que visem minimizar e inibir a inadimplência na arrecadação de tributária ao Município para elaboração de diagnóstico pormenorizado, por meio de estudo de viabilidade, para implantação de assessoramento e acompanhamento de rotinas fiscais do município de São Bento - MA. CONTRATADA: CARLA DA SILVA FREITAS CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.269.220/0001-01. CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: Item I - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e Item II – 20% (vinte por cento) conforme resultado alcançado. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 02.03.00 - 04.123.0003.2009 - 33.90.35.00. DATA DA AS-SINATURA: 16 de setembro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Carla da Silva Freitas - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 088/2019, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 007/ 2019. OBJETO: Execução de serviços de assessoria para implementação de mecanismos de preparação e contratação da operação de crédito do programa nacional de apoio à gestão administrativa e fiscal dos municípios brasileiros - PNAFM para o município de São Bento - MA. CONTRATADA: 7 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.950.166/0001-02. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 -04.123.0003.2009 - 33.90.35.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Domingos Chaves Pinto Filho - Procurador - Contratada.

EXTRATO DOS CONTRATO nº. 091/2019, 092/2019, 093/2019 e 094/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo para suprir as necessidades das Secretarias do Município de São Bento - MA. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL EL SHADDAY - ME, inscrita no CNPJ nº 18.237.002/0001-64. CONTRATANTE: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.269.020,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e vinte reais). Sendo: Lote I – Secretaria de Administração – R\$ 536.420,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), Lote II - Secretaria de Educação - R\$ 372.400,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), Lote III - Secretaria de Saúde - R\$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais) e Lote IV – Secretaria de Assistência Social – R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-04.123.0003.2009.0000- $33.90.30.00.02.04.01 \hbox{--} 12.361.0013.2013.0000. \hbox{--} 33.90.30.00.$ $02.05.02 \hbox{-} 10.301.0003.2040.0000 \hbox{-} 33.90.30.00.02.09.02 \hbox{-}$ 08.122.0003.2071.0000-33.90.30.00. ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Aldelice Rodrigues Barros Pereira - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DOS CONTRATO nº 095/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia, nos grupos de reabilitação traumato-ortopedica, neurológica, respiratória e pilates para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde- SUS do município de São Bento - MA. CONTRATA-DA: S M R SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 26.554.753/0001-32. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO -MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02; DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - 10.301.0003.2040.0000 - 33.90.39.00. ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - **Contratante** e Karlla Milena Aroucha Moreira Soares - Procuradora - **Contratada**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008.015.001.01/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.008.015.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 052/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRON-TAS (QUENTINHAS) E COFFE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TU-TÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M. DOS M. R COSTA SERVIÇOS E COMER-CIO. CNPJ: 33.978.813/0001-00. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DE-ZEMBRO DE 2019. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO-COFFE BREAK. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08) R\$ 40.450,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA RE-AIS).. DOTAÇÃO: 12.122.0002.2012/3.3.90.39. DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 10 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008.015.001.02/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.008.015.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 052/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRON-TAS (QUENTINHAS) E COFFE BREAK PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/ MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRA-TADA: M. DOS M. R COSTA SERVIÇOS E COMERCIO. CNPJ: 33.978.813/0001-00. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SEC. MUN. DE ADM., GESTÃO E PLANEJAMENTO- QUENTI-NHAS. VALOR GLOBAL DO ITEM: (09) R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). DOTAÇÃO: 04.122.0002.2006/3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: ALUÍSIO ROCHA DA SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008.015.001.03/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.008.015.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 052/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) E COFFE BREAK PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/ MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRA-TADA: M. DOS M. R COSTA SERVIÇOS E COMERCIO. CNPJ: 33.978.813/0001-00. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SEC. MUN. DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS-QUENTI-NHAS. VALOR GLOBAL DO ITEM: (10) R\$ 8,400.00 (OITO MIL E OUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: 04.122.0002.2007/3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JORGE CARLOS VAR-GAS DO DESTERRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008.015.001.04/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.008.015.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 052/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRON-

TAS (QUENTINHAS) E COFFE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M. DOS M. R COSTA SERVIÇOS E COMERCIO. CNPJ: 33.978.813/0001-00. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SEC. MUN. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL- COFFE BREAK. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (11, 12,13,14,15,16,17,18 e 19). R\$ 96.450,00 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO: 08.244.0012.2043/3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 166/2019 - firmado em 02/08/2019 com a empresa WC VIAGENS E TURIS-MO LTDA CNPJ: 13.480.254/0001-04 e PREFEITURA MUNICI-PAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.007/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agências de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. 5.VALOR: R\$ 86.960,00 (Oitenta e seis mil, e novecentos e sessenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 40 04.122.0052.2-006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pela contratada SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES. Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 167/2019 - firmado em 02/08/2019 com a empresa BH DENTAL COMER-CIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.006/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico. 5.VALOR: R\$ 45.184,00 (Quarenta e cinco mil, e cento e oitenta e quatro reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 562 10.301.0208.2-063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 168/2019 – firmado em 02/08/2019 com a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 01.765.178/0001-96 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo n° 03.006/2019. 3.MO-DALIDADE: Pregão Presencial n° 014/2019, com fundamento na Lei n° 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico. 5.VALOR: R\$ 59.884,93 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e noventa e três centavos). 6.DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 562 10.301.0208.2-063 MANU-TENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos do Exercício



Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ANTONIO CLÓVES CARVALHO DOS SANTOS. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 169/2019 firmado em 02/08/2019 com a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 22.778.969/0001-20 e FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.006/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OB-JETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico. 5.VALOR: R\$ 59.331,10 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais, e dez centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 562 10.301.0208.2-063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOSÉ BRAGA ROCHA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 170/2019 - firmado em 05/08/2019 com a empresa E DA L DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 09.614.677/0001-94 e PREFEITURA MUNICI-PAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 64.633,34 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais, e trinta e quatro centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 257 12.361.0403.9-099 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pela contratada FERNANDA SANTOS DE SOUZA DA LUZ. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 171/2019 - firmado em 05/08/2019 com a empresa E DA L DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 09.614.677/0001-94 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 35.462,22 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e vinte e dois centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIG-NATARIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada FERNANDA SANTOS DE SOUZA DA LUZ. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 172/2019 – firmado em 05/08/2019 com a empresa E DA L DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 09.614.677/0001-94 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo n° 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial n° 023/2019, com fundamento na Lei n° 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do

Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 30.116,37 (Trinta mil, cento e dezesseis reais, e trinta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Ficha: 685 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pela contratada FERNANDA SANTOS DE SOUZA DA LUZ. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 173/2019 - firmado em 05/08/2019 com a empresa F & G COMÉRCIO E SER-VIÇOS LTDA CNPJ: 17.032.854/0001-52 e PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 42.633,20 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais, e vinte centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 257 $12.361.0403.9\hbox{-}099\ MDE-ENSINO\ FUNDAMENTAL\ Natureza:$ 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado GUTTO REMIDIO RIBEIRO SILVA. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 174/2019 - firmado em 05/08/2019 com a empresa F & G COMÉRCIO E SER-VIÇOS LTDA CNPJ: 17.032.854/0001-52 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 53.039,36 (Cinquenta e três mil, trinta e nove reais, e trinta e seis centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7. VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado GUTTO REMIDIO RI-BEIRO SILVA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 175/2019 - firmado em 05/08/2019 com a empresa F & G COMÉRCIO E SER-VIÇOS LTDA CNPJ: 17.032.854/0001-52 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 50.551,99 (Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e noventa e nove centavos). 6.DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: Ficha: 685 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁ-RIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado GUTTO REMIDIO RIBEIRO SILVA. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 176/2019 – firmado em 05/08/2019 com a empresa E. FRANCISCHETTO CONSTRUÇÕES CNPJ: 19.659.347/0001-79 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo n° 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão



Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OB-JETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 44.004,83 (Quarenta e quatro mil, quatro reais, e oitenta e três centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 257 12.361.0403.9-099 MDE – ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 177/ 2019 - firmado em 05/08/2019 com a empresa E. FRANCISCHETTO CONS-TRUÇÕES CNPJ: 19.659.347/0001-79 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/ MA. 5.VALOR: R\$ 28.365,53 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais, e cinquenta e três centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Ficha: 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNA-TÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 178/2019-firmado em 05/08/2019 com a empresa E. FRANCISCHETTO CONSTRUÇÕES CNPJ: 19.659.347/0001-79 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial n° 023/2019, com fundamento na Lei n° 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 17.127,29 (Dezessete mil, cento e vinte e sete reais, e vinte e nove centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 685 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATARIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 179/2019 firmado em 08/08/2019 com a empresa J G PANIFICADORA E LANCHO-NETE LTDA CNPJ: 12.507.663/0001-86 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 8.694,00 (Oito mil, e seiscentos e noventa e quatro reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 42 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 -Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATARIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 180/2019 - firmado em 08/08/2019 com a empresa J G PANIFICADORA E LAN-CHONETE LTDA CNPJ: 12.507.663/0001-86 e PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJE-TO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 9.898,50 (Nove mil, oitocentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 257 12.361.0403.9-099 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado FRANCIS-CO SANTOS DA SILVA. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 181/2019 - firmado em 08/08/2019 com a empresa J G PANIFICADORA E LAN-CHONETE LTDA CNPJ: 12.507.663/0001-86 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5. VALOR: R\$ 9.523,50 (Nove mil, quinhentos e vinte e três reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 523 10.122.0052.2-165 MANUTEN-ÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 182/2019 - firmado em 08/08/2019 com a empresa J G PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA CNPJ: 12.507.663/0001-86 e FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 6.529,50 (Seis mil, quinhentos e vinte e nove reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 685 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7. VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado FRANCISCO SAN-TOS DA SILVA. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 183/2019 – firmado em 08/08/2019 com a empresa BATISTA E COELHO LTDA CNPJ: 07.321.315/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 47.647,41 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e quarenta e um centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 42 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES



ADMINISTRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 184/2019 firmado em 08/08/2019 com a empresa BATISTA E COELHO LTDA CNPJ: 07.321.315/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5. VALOR: R\$ 41.022,40 (Quarenta e um mil, vinte e dois reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Ficha: 257 12.361.0403.9-099 MDE - ENSINO FUNDAMEN-TAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 185/2019 firmado em 08/08/2019 com a empresa BATISTA E COELHO LTDA CNPJ: 07.321.315/0001-80 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 151.390,41 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais, e quarenta e um centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: Ficha: 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGENCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 186/ 2019 - firmado em 08/08/2019 com a empresa BATISTA E COE-LHO LTDA CNPJ: 07.321.315/0001-80 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.008/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5. VALOR: R\$ 75.638,10 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais, e dez centavos). 6.DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: Ficha: 685 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNA-TÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 187/2019 – firmado em 09/08/2019 com a empresa AIALA EVENTOS LTDA CNPJ: 10.862.668/0001-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 06.001/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de tendas

e barracas para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 26.980,00 (Vinte e seis mil, e novecentos e oitenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 111 04.122.0052.2-024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 — Recursos Ordinários — Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Quedia Fabiana Viana Santos e pela contratada GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA. Quedia Fabiana Viana Santos Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 188/2019 - firmado em 16/08/2019 com a empresa ARBO EMPREENDIMEN-TOS EIRELI CNPJ: 04.699.133/0001-59 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 10.004/2019. 3.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de remanescente das unidades básicas: Bandeirantes, Santa Izabel e Vila Pimentel II, conforme projeto básico. 5.VALOR: R\$ 258.969,06 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, e seis centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 531 10.301.0125.1-023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS Natureza: 4.4.90.51 Fonte do Recurso: 1.215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado MARLLEY ANTÔNIO SAMPAIO SOUSA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 115-A/ 2019 - firmado em 22/05/2019 com a empresa M. A. AUTO POS-TO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARA-NHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.028/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 18.801,00 (Dezoito mil, e oitocentos e um reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 685 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2019-PMP - REF.: Processo nº 6.634/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa G C CALDAS ME - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.172.893,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 25 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANUTENCÃO E FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA; Projeto/Atividade: 10.301.0316.1759.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão: 02 - Prefeitura; Unida-



de: 25 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DO SAMU; Projeto/Atividade: 10.302.0318.2218.0000 FUNC. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL - SAMU; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 25 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO BLO-CO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 25 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS; Projeto/Atividade: 10.122.0315.1768.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 04/09/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Gilvan Cabral Caldas, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de setembro de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.017/2019- PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 017/2019 - CONTRATO Nº. 246/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-66 através da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador (MA), e a empresa R L DA SILVA SOUSA EPP (FACILITA AMBIENTAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.957.882/0001-58 com sede na Avenida Dr. Dirceu Mendes Arcoverde, Bairro Floresta, no Município de Piripiri (PI), ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Desinsetização, Descupinização e Limpeza de Caixas D'Água, para os prédios públicos do Município de Mirador-MA. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores pela execução dos serviços, - PRAZO DE EXECUÇÃO: Duração condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual serão empenhadas e pagas as despesas decorrentes de sua execução. Valor ITEM: 01 DE-SINSETIZAÇÃO R\$97.200,00; Valor ITEM 03 DESRATIZAÇÃO R\$104.700,00; Valor ITEM 05 DESCUPINIZAÇÃO R\$112.200,00; Valor ITEM 07 LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA R\$169.000,00. VALOR GLOBAL: R\$483.100,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cem reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fundo Municipal De Saúde, 02 Poder Executivo, 02.11.00 Fundo Municipal de Saúde, 10 Saúde, 10.301 Atenção Básica, 10.301.0502 Fortalecimento da Atenção Básica, 10.301.0502.2051.0000 Manutenção de Unidade Básica de Saúde; SIGNATÁRIOS: HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO, portadora da RG nº. 14307602000-3, SSPMA, do CPF nº997.500.403-25, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRA-TANTE, ROBERTO JULIO SILVA SOUSA, RG nº 1450416- SSP -PI; CPF nº 719.481.393-91, PROCURADOR pela CONTRATADA. Mirador (MA), 09 de setembro de 2019.

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.017/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CONTRATO Nº. 247/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.158.996/0001-91, através da Secretaria Municipal de Educação de Mirador (MA), e a empresa R L DA SILVA SOUSA – EPP (FACILITA AMBIENTAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.957.882/0001-58 com sede na Avenida Dr. Dirceu Mendes Arcoverde, Bairro Floresta, no Município de Piripiri (PI), ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Con-

tratação de empresa especializada para os Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Limpeza de Caixas D'Água, para os prédios públicos do Município de Mirador-MA. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores pela execução dos serviços, – PRAZO DE EXECUÇÃO: Duração condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual serão empenhadas e pagas as despesas decorrentes de sua execução. VALOR ITEM: 02 DESINSETIZAÇÃO R\$162.000,00; Valor ITEM 04 DESRATIZAÇÃO R\$174.500,00; Valor ITEM 06 DESCUPINI-ZAÇÃO R\$187.000,00; Valor ITEM 08 LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA R\$169.000,00. VALOR GLOBAL: R\$692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 3 FUNDEB, 02 Poder Executivo, 02.10 Fundo de Manut. e Des. Da Educ. Básica e Val. Prof. Educação, 02.10.00 Fundo de Manut. Des. Da Educação Básica e Val. Prof. Educação, 12 Educação, 12.361 Ensino Fundamental, 12.361.0304 Expansão da Educação Básica de Ensino, 12.361.0304.2035.0000 Apoio e Desenvolvimento da Escola, 3.0.00.00.00 Despesas Recorrentes, 3.3.00.00.00 Outras Despesas Recorrentes, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ CARDO-SO TEIXEIRA ARAÚJO, portadora da RG nº. 000024861694-3, SSP/MA, do CPF nº 716.346.813-04, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, ROBERTO JULIO SILVA SOUSA, RG nº 1450416- SSP-PI; CPF nº 719.481.393-91, PROCURADOR pela CONTRATADA. Mirador (MA), 09 de setembro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 - DISPENSA Nº 035/ 2019 - PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MARCOS VINICIUS COSTA VARÃO GOMES (CRIAR FILMES PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ nº 28.773.581/0001-13. ES-PÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços auxiliares de assessorias em comunicação, Através da Secretaria de Administração e Finanças deste município. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO N°9.412 (18/06/2018). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal, pelo período de 5 (cinco) meses, totalizando um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) .DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019. RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 02 PODER EXECUTIVO, 02 15 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 15 00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 13 Cultura, 13 392 Difusão Cultural, 13 392 0203 Apoio Administrativo, 13 392 0203 20 78 0000 Manutenção. Fuc. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 3.0.00.00.00 Despesa Correntes, 3.3.00.00.00 Outras Despesas. ASSINAM: Marcos Vinicius Costa Varão Gomes, RG: 022853282002-2 SSP-MA, CPF: 057.413.523-59, e JOLBER-TH BARBOSA LIMA, CIRG nº. 22077522002-3 SSPMA, do CPF nº. 025.765.343-09. AUTORIDADE RATIFICADORA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 26 de julho de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 - CONTRATO Nº. 225/2019 DISPENSA Nº 035/2019 – PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MARCOS VINICIUS COS-TA VARÃO GOMES (CRIAR FILMES PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº28.773.581/0001-13. ESPÉCIE: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços auxiliares de assessorias em comunicação, Através da Secretaria de Administração e Finanças deste município. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO Nº9.412 (18/06/2018). VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal, pelo período de 5 (cinco) meses, totalizando um valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 PODER EXECUTIVO, 02 15 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 15 00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 13 Cultura, 13 392 Difusão Cultural, 13 392 0203 Apoio Administrativo, 13 392 0203 20 78 0000 Manutenção. Fuc. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 3.3.90.39.00 Outros Ser-



viços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 3.0.00.00.00 Despesa Correntes, 3.3.00.00.00 Outras Despesas. 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. AS-SINAM: Marcos Vinicius Costa Varão Gomes, RG: 022853282002-2 SSP-MA, CPF: 057.413.523-59, pela a Contratada e JOLBERTH BARBOSA LIMA, CIRG nº. 22077522002-3 SSPMA, do CPF nº. 025.765.343-09, pela Contratante. Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 26 de julho de 2019.

EXTRATO. CONTRATO Nº 252/2019. PROC. ADM. N°003/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019. CONTRATANTE: Município de Mirador(MA), representado por Maria José Cardoso Teixeira Araújo, Secretaria Municipal de Educação, CPF Nº 124.893.953-00. e UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.407.999/0001-50, representada por seu Procurador NÉLIO MONTEI-RO, RG nº 99002069228 SSPCE e CPF nº 950.120.608-49. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Coleção Bibliotecária Didático Escolar para os alunos do município de Mirador. VALOR GLOBAL: R\$7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais). ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0304 2035 000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, Art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93. Mirador(MA), 18 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 223/2019. Processo nº 012/2019. Pregão Presencial SRP nº 14/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: Leticia G. Torres Comércio - ME. Objeto: futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.04 Sec. Mun. de Adm. e Gestão; 02.04.04.122.0046.2.011.3.3.90.30.00; 02.05 Sec. de Planejamento e Gestão Fiscal; 02.05.04.122.0046.2.017.3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 9.192,95. Ass.: 06/09/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 224/2019. Processo nº 012/2019. Pregão Presencial SRP nº 14/2019/CCL. Contratante: Secretaria Muni cipal de Educação. Contratada: Leticia G. Torres Comércio - ME. Ob jeto: futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecí veis e não perecíveis. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.05-Sec. de Educação; 02.09.12.12 2.0046.2.023.3.3.90.30.00; 02.11-MDE; 02.11.12.361.0046.2.032.3 $.3.90.30.00; \;\; 02.10.12.361.0150.2.028.3.3.90.30.00; \;\; 02.10.12.365.0$ 160.2.029.3.3.90.30.00; 02.10.12.365.0160.2.030.3.3.90.30.00; 02. 10.12.366.0165.2.031.3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 9.192,95. Ass.: 06/09/2019. Vigência: até 31/12/2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – MA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO **DE FORNECIMENTO Nº 001.0208/2019.** ADESÃO Nº 001/2019. Referência: Pregão Presencial nº 041/2018 - SRP do município de São Domingos do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. REPRESENTANTE: Francisca Consuelo Lima da Silva. OBJETO: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, referente a contratação dos serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: C. MARX N. DE SÁ – COMERCIO INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.271.212/0001-52, com sede na Av. Coronel

Trajano Brandão, nº 176, Centro, Colinas-MA, REPRESENTANTE: Sr. Carlos Marx Nobrega de Sá. VALOR: R\$ 283.168,28 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prefeita Municipal de Jatobá-MA, 02 de agosto de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.0208/2019.** ADESÃO Nº 001/2019. Referência: Pregão Presencial nº 041/2018 – SRP do município de São Domingos do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. REPRESEN-TANTE: Francisca Consuelo Lima da Silva. OBJETO: Adesão (CA-RONA) a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, referente a contratação dos serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: C. MARX N. DE SÁ – COMER-CIO INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.271.212/0001-52, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 176, Centro, Colinas-MA, REPRESENTANTE: Sr. Carlos Marx Nobrega de Sá. VALOR: R\$ 114.680,23 (Cento e quatorze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prefeita Municipal de Jatobá-MA, 02 de agosto de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.0208/2019. ADESÃO Nº 001/2019. Referência: Pregão Presencial nº 041/2018 – SRP do município de São Domingos do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. REPRESEN-TANTE: Francisca Consuelo Lima da Silva. OBJETO: Adesão (CA-RONA) a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, referente a contratação dos serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: C. MARX N. DE SÁ - COMER-CIO INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.271.212/0001-52, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 176, Centro, Colinas-MA, REPRESENTANTE: Sr. Carlos Marx Nobrega de Sá. VALOR: R\$ 129.478,35 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). VIGÊN-CIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prefeita Municipal de Jatobá-MA, 02 de agosto de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO **DE FORNECIMENTO Nº 004.0208/2019.** ADESÃO Nº 001/2019. Referência: Pregão Presencial nº 041/2018 - SRP do município de São Domingos do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. REPRESENTANTE: Francisca Consuelo Lima da Silva. OBJETO: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, referente a contratação dos serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: C. MARX N. DE SÁ – COMERCIO INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.271.212/0001-52, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 176, Centro, Colinas-MA, REPRESENTANTE: Sr. Carlos Marx Nobrega de Sá. VALOR: R\$ 314.430,30 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos). VIGÊN-CIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prefeita Municipal de Jatobá-MA, 02 de agosto de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 233/2019.REF.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 033/2018-PARTES: A Prefeitura Municipal de Viana-MA, inscrita no CNPJ 06.439.988/0001-76, e a Empresa AGNUS SERVI-COS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.670/0001-07; OBJETO: Contratação de Empresa para locação de veículos automotores destinados à Secretaria de Administração deste Município



de Viana/MA, no valor total de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil, e quatrocentos reais). PRAZO: Até 31/12/2019; DOT/ORÇ/COD./ RED.: 02 03 04 122 0007 2011. Manut da Sec de Adm e Planejamento. 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Prefeitura de Viana(MA), 01 de Agosto de 2019. Arlene Pereira Barros. Secretária Municipal de Administração.

RESENHA DE CONTRATO Nº 247/2019.REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-PARTES: A Prefeitura Municipal de Viana-MA, inscrita no CNPJ 06.439.988/0001-76, e a Empresa D A FAGUNDES – ME (ESEGEVI – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE VIANA), inscrita no CNPJ sob o nº 12.534.863/0001-28; OBJETO: contratação de empresa de hotelaria para prestação de serviços de hospedagens, disponibilizando infraestrutura adequada (apartamentos, café da manhã, estacionamento e acesso à internet), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA, no valor total de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO: Até 31/12/2019; DOT/ORÇ/COD./RED.: 02 03 04 122 0007 2011 Manutenção da Administração e Planejamento; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prefeitura de Viana (MA), 02 de Setembro de 2019. Arlene Pereira Barros. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

Decreto Municipal nº 021, de 06 de setembro de 2019. CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E COMITÊ EXECUTIVO VISANDO A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELABORA-ÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA. O PREFEI-TO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local e a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, decreta: Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir. Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, aprovar um Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades. Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por: I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Secretaria de Saúde Secretaria de Infraestrutura/Meio Ambiente Secretaria de Educação Procuradoria Municipal <u>II – REPRESENTAN-</u> TE DA CAMARA DE VEREADORES: Vereador III – REPRESEN-TANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Representante de Associação Comunitária Cultural, Esportiva e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão § 1º A Secretária Municipal de Saúde exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação. § 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate. § 3º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se periodicamente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Art. 4º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB,

e terá a seguinte composição: I - Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Meio Ambiente; II - Técnico da Secretaria Municipal de Saúde; III - Secretária Adjunta de Educação; IV - Representa da Sociedade Civil; V - Representante da Sociedade Civil; VI - Representante da consultoria técnica contratada. Art. 5º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas: I -FASE I – Planejamento do Processo Etapa 1 – Coordenação, Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social e assessoramento. II - FASE II - Elaboração do PMSB Etapa 2 - Diagnóstico da situação local do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Etapa 3 - Prognósticos e alternativas para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, Condicionantes, Diretrizes e definição de Objetivos e Metas de curto, médio e longo prazos; Etapa 4 - Definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços; Etapa 5 - Ações para emergência e contingências; Etapa 6 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB; Etapa 7 - Relatório Final do PMSB; III - FASE III - Aprovação do PMSB Etapa 8 - Aprovação do PMSB Art. 6º O Plano de Mobilização Social deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população. Art. 7º O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais de Meio Ambiente e de Saúde. Art. 8º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidado sob a forma de Lei Municipal. Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias ou que lhes sejam incompatíveis anteriormente. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/ MA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 022, de 06 de setembro de 2019. NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE COORDE-NAÇÃO E COMITÊ EXECUTIVO VISANDO A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRAN-CISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando o DECRETO MUNICIPAL 021/2019, de 06 de setembro de 2019, que Cria o Comitê de Coordenação e Comitê Executivo e dispõe o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, resolve: Art. 1º Nomear os membros relacionados abaixo para compor o COMITÊ DE COORDENAÇÃO responsável pela condução da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Francisco do Brejão, a saber: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: DENYSE CAROLINE DE SOUSA FRANCISCO PE-REIRA CAVALCANTE CARLITO TAVEIRA DOS SANTOS JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR REPRESENTANTE DA CÂMARA <u>DE VEREADORES;</u> TIAGO LIMA CAVALCANTE <u>IV – REPRE-</u> SENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO VALE BORGES Art. 2º Nomear os membros relacionados abaixo para compor o COMITÊ EXECUTIVO responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Francisco do Brejão/MA, a saber: I - Adriana Jhene Borges dos Santos Vale; II - Arlindo Alves de Sousa Neto; III - Antonia de Sá Borges dos Santos; IV – Juvenês Fernandes Melo; V – Raimundo Silva; VI – Wanleysson Larry Dias Martins. Art. 3º Nomear, a teor do §1 do artigo 3º do Decreto Municipal XX/2017, de 06/07/2019, o Procurador do Município de São Francisco do Brejão, senhor José Ferreira Mendes Júnior, para exercer a função de Secretário Executivo dos



Comitês de Coordenação e Executivo, aqui compostos. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias ou que lhes sejam incompatíveis. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MU-NICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019. ADÃO DE SOUSA **CARNEIRO-PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

DECRETO Nº. 028 /2019 DAVINÓPOLIS-MA, 16 DE SETEM-BRO DE 2019. CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAVINÓPOLIS – MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO os informes nº 01/2019 e 02/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2019/CMAS, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2019; CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social; CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos; DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na cidade de Davinópolis - Maranhão, no dia 27 de setembro de 2019, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Art. 2º - O Tema Central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social". Art. 3º - Para a organização da IX Conferência de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da IX Conferência de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal. Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPO DE DAVINÓPO-LIS, Estado do Maranhão, aos 16 dias do do mês de setembro do ano de 2019. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SAN-**TOS Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

DECRETO Nº 0133/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. " DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 110/2018 QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO, BEM COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE AXIXÁ-MA". A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis. DECRETA Art. 1º - Alterar Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL que passa a seguinte composição: I- Membros Efetivos; a) ANTONIO CARLOS MAR-QUES GOMES - Presidente b) GEORGE ALBERT FREITAS COS-TA – Secretário c) JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO – Membro II- Membros Suplentes; e) NÉLIO FERNANDO SILVA OLIVEIRA - Membro Suplente f) BEETHOVEM DE JESUS LEMOS- Membro Suplente Art. 2º - Quando da ausência, afastamento ou impedimento nos termos da Lei, o Presidente da Comissão Permanente de Licita-

ção - CPL, poderá ser substituído por um dos Membros da Comissão, na ordem em quem figuram no inciso I deste DECRETO. Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio permanecem os mesmos já designados no DECRETO Nº 15/2017. Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ, em 11 de Setembro de 2019. MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS, Prefeita Municipal.

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA IN GRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTA DO DO MARANHÃO. EDITAL Nº 016/2019 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS CANDI-DATOS ÀS VAGAS RESERVADAS. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 05.10.2018, RESOLVE:Tornar Público o resultado definitivo da avaliação dos candidatos autodeclarados negros que concorrem às vagas reservadas, após análise de recursos, por meio do Anexo Único deste Edital. Os candidatos às vagas reservadas aos negros que não tiveram a declaração confirmada pela Comissão de avaliação, ou que não compareceram (que não constam na lista do Anexo Único deste Edital), foram excluídos da lista específica, devendo permanecer na lista de classificação geral, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto. As respostas de todos os recursos, serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com. br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação. São Luís, 18 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
0002060g	ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	0000000007568230
0001898d	ALINE VIEIRA DE QUEIROZ	0000170244720018
0001354h	ANA FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA	0000001394402163
0000491b	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA	0000000001449637
0002227f	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01120449992SSPMA
0000007d	CAMILA ANDREJANINI	0000000591329220
0002502b	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	0000001033378981
0001041i	EGITON MARQUES DA ROCHA	0000001141033990
0002787k	GUSTAVO PEREIRA SILVA	0000000279171748
0001050j	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	0000000797573976
0002997k	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	0000000068684034
0002792d	JOAO VITOR CONCEICAO GONCALVES	0000000555632726
0001810h	JOSE CARLOS TEIXEIRA COSTA JUNIOR	0000001151084247



0002198c	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	0000267000420037
0001717g	LEANDRO FLORENCIO	0000000002395168
	ALVES DE OLIVEIRA	
0003221j	LISLEY LORENA CARDOSO RODRIGUES	0000000002304730
0000579e	MAGDIEL PACHECO	0000159310420008
	SANTOS	
0000362b	MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO	0000351044420086
0000310e	NYCOLE LINS GONZAGA	0000000031024190
0003125c	PATRICIA MARIA LIZ DE	000000MG12793488
00031230	OLIVEIRA	000000MG12/93488
0000044;	PEDRO VITOR DA SILVA	0000000001866504
0000044j	SANTOS	0000000001800304
0000587d	RHAYRA MELO RIBEIRO	0000195596720020
0000387d	DE CARVALHO	0000193390720020
0002646d	RODRIGO DOS SANTOS	0000006085309265
	ADORNO	000000000000000000000000000000000000000
0001670g	ROGERIO BATISTA SILVA	0000000347348488
0000858i	SAVIO PINTO DAMASCENO	0000210608920025
0003136h	SILVIO KLEBER ARAUJO	0000291645720002
	SOARES JUNIOR	0000381645720092
0000914d	THAIS SILVA DE NOVAIS	0000001210410427
0000862k	THAYSA TORRES SOUZA	0002002006049286
0001131j	THIAGO DA SILVA	000000000000116017
	SANTANA	0000000030416817
0002651h	WILSON MACENA DA	0000005255538778
	SILVA	0000003233330770

ERRATAS

COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA /I- 8 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR P/4

ERRATA. Na publicação no Diário Oficial, página 18, que circulou no dia 17 de setembro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 01651123/2019, Contrato 001/2019, que tem como partes a Polícia Militar do Maranhão e A COLEGIAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, onde se lê: Assinatura 09 setembro de 2019, passase a ler: Assinatura 18 de setembro de 2019. PUBLIQUE-SE: Ten Cel QOPM Mário Sérgio Cutrim Santos.

ERRATA. Na publicação no Diário Oficial, página 18, que circulou no dia 17 de setembro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 0165139/2019, Contrato 002/2019, que tem como partes a Polícia Militar do Maranhão e VERGÊ COMÉRCIO LTDA, onde se lê: Assinatura 09 setembro de 2019, passa-se a ler: Assinatura 18 de setembro de 2019. PUBLIQUE-SE: Ten Cel QOPM Mário Sérgio Cutrim Santos.

ERRATA. Na publicação no Diário Oficial, página 18, que circulou no dia 17 de setembro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 0165149/2019, Contrato 003/2019, que tem como partes a Polícia Militar do Maranhão e CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, onde se lê: Assinatura 09 setembro de 2019, passa-se a ler: Assinatura 18 de setembro de 2019. PUBLIQUE-SE: Ten Cel QOPM Mário Sérgio Cutrim Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

ERRATA DE RETIFICAÇÃO CMDCA de interesse do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de Setembro de 2019. Pág.51. Publicação de terceiros ONDE SE LÊ: Ivoneide de Lima Cunha Oliveira RG: 1101255991 e Wellington Cruz Galvão RG: 028132752004-. LEIA-SE: Ivonei-

de de Lima Cunha Oliveira RG: 024499712003-7 e Wellington Cruz Galvão RG: 028132752004-0. MARIA ANTONIA OLIVEIRA – Presidente da Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação na publicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019 no Diário Oficial do Município-DOM, no Diário Oficial do Estado-DOE-MA, no Diário Oficial da União-DOU e no Jornal Pequeno, tendo por objeto: OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização nas áreas internas e externas das unidades da Rede Municipal de Saúde, de modo que o referido certame é **DESTINADO** A AMPLA CONCORRÊNCIA e não apenas EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. A data de julgamento prevista para o dia 02/10/2019 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 08/10/2019 as 08:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação - CCL PUBLIQUE-SE.Caxias - MA, 18 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

ESTATUTO

INSTITUTO TEREZA OLIVEIRA "MÃOS AMIGAS"

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Instituto Tereza Oliveira "Mãos Amigas", constituído em 05/07/2016 é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e tempo de duração indeterminado com Sede e Fórum no Município de São Luís - Ma. FINALIDADES: Promoção da assistência social; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; promoção gratuita da saúde, observando-se a forma completar de participação das organizações de que trata esta Lei; promoção da segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Terá o mandato de 4 anos. PATRIMÔNIO: Será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades. LUCIANA DE **OLIVEIRA CARVALHO-Presidente**

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

LEI Nº 672, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019. "Dispõe sobre a Unificação de Matrícula dos Professores que detenham dois vínculos com Município de Matões/MA e dá outras providências". O PRE-FEITO MUNICIPAL DE MATÕES, o uso de suas atribuições, faz



saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei: Art. 1º - Aos Professores da Rede Pública Municipal de Educação de Matões que forem detentores de duas matrículas de 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho cada, será facultada a opção pela unificação das duas matrículas para a uma única com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, desde que respeitada a regra constitucional de acúmulos de cargos. Parágrafo único. A unificação de matrículas previstas no caput deste artigo deverá ser requerida diretamente à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2° - O deferimento da unificação de matrículas resultará no enquadramento automático na matrícula de 40 (quarenta) horas semanais, na classe e referência correspondente à matrícula mais recente objeto da unificação. Art. 3º - A partir da unificação opcional de matrículas, todas as vantagens e gratificações terão como base o vencimento relativo à nova matricula de 40 (quarenta) horas na qual o servidor se enquadrar. Art. 4º - Não será permitida a unificação de matriculas para o professor que estiver em estágio probatório. Art. 5º - Fica criada a tabela de vencimentos da carreira do magistério público municipal para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexos I e II da presente Lei. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, aos 13 de setembro de 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES/MA.

NOTAS DE EMPENHO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DETRAN/MA**

NOTA DE EMPENHO Nº2019NE002463.PROCESSO Nº 38750/ 2019. PARTES:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por suaDIRETORA GERAL, LARISSA AB-DALLA BRITTO, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA n.º 4.289 e inscrita no CPF sob o n.º 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPFsob o nº 418.177.963-72 e CI n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 20.242/2004, doravante denominado CONTRATANTEea EmpresaARAÚJO E ALVES LTDA - ME,inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.764.820/0001-03, representado pelo Sr.SAYMO ALEXSANDRO ALVES ARAÚJO, portador da CNH n° 00493022850- DETRAN/MAe CPF n° 854.161.343-72,doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializadano fornecimento de material de consumo, incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MA (Lote 01).VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Nota de Empenho iniciará na data da sua emissão e se estenderá até o final do exercício financeiro, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.DATA DE EMIS-**SÃO:** 15/08/2019. **VALOR GLOBAL**:R\$18.189,00 (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GES-TORA: 19021; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19021; SUBAÇÃO: GESTPROGMAN; NATUREZA DA DESPESA: 33.90. 30.16; FONTE: 0.1.18.000000; Projeto/Atividade: 4450.SIGNATÁRIOS:LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA. LARISSA ABDALLA BRITTO - Diretora Geral do DETRAN/MA

NOTA DE EMPENHO Nº2019NE002468.PROCESSO Nº 38750/ 2019. PARTES:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por suaDiretora Geral, LARISSA AB-DALLA BRITTO, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.289 e inscrita no CPF sob o nº 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPFsob o nº 418.177.963-72 e CI n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242/2004, doravante denominado CONTRATANTEea empresaGOLDEM COMÉRCIO EIRELI- EPP,inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.161.466/0001-49, representada pela Sra. ANA LÚCIA GOMES VIEIRA, portadora do RG n°000044165095-3 SSP/MAe CPF n° 752.228.683-20,doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializadano fornecimento de material de consumo, incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MA(Lote 02). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Nota de Empenho iniciará na data da sua emissão e se estenderá até o final do exercício financeiro, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.DATA DE EMISSÃO: 15/08/2019. VALOR GLOBAL:R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: GESTPROGMAN; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.16; FONTE: 0.1.18.000000; ACÃO: 4450. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA. LARISSA ABDALLA BRITTO - Diretora Geral do DETRAN/MA

NOTA DE EMPENHO Nº2019NE002470.PROCESSO Nº 38750/ 2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por suaDiretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.289 e inscrita no CPF sob o nº 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALIS-TO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPFsob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 20.242/2004, doravante denominado CONTRATANTEea empresaPH BARROS SANTANA COMÉR-CIO-EPP,inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.863.224/0001-27, representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, portador doRG n°0392792-0 SSP/MAe CPF n° 411.660.353-87,doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializadano fornecimento de material de consumo, incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MA (Lote 07).VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Nota de Empenho iniciará na data da sua emissão e se estenderá até o final do exercício financeiro, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.DATA DE EMISSÃO: 15/08/2019. VALOR GLOBAL:R\$14.018,00(quatorze mil e dezoito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 19021; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19021; SUBAÇÃO: GESTPROGMAN; NATU-REZA DA DESPESA: 33.90.30.16; FONTE: 0.1.18.000000; AÇÃO: 4450.SIGNATÁRIOS:LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA. LARISSA ABDALLA BRITTO -Diretora Geral do DETRAN/MA

NOTA DE EMPENHO Nº2019NE002471.PROCESSO Nº 38750/ 2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **-DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por suaDiretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.289 e inscrita no CPF sob o nº 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPFsob o nº 418.177.963-72 e CI n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 20.242/2004, doravante denominado CONTRATANTEea empresaVIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍS-TICA EIRELL,inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.522.457/0001-48,



representada por sua procuradora substabelecida a Sra.DANIELA GOMES DE SANTANA, portadora da CNHn°048.683.684-53 DE-TRAN/MAe CPF n° 881.758.041-49, doravante denominada CON-TRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializadano fornecimento de material de consumo, incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MA (Lote 03).VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Nota de Empenho iniciará na data da sua emissão e se estenderá até o final do exercício financeiro, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.DATA DE EMISSÃO: 15/08/2019. VALOR GLO-BAL:R\$12.000,00(doze mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADE GESTORA: 19021; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19021; SUBA-ÇÃO: GESTPROGMAN; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.16; FONTE: 0.1.18.000000; AÇÃO: 4450.SIGNATÁRIOS:LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWAL-DO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA. LARISSA ABDALLA BRITTO - Diretora Geral do DETRAN/MA

NOTA DE EMPENHO Nº2019NE002472.PROCESSO Nº 38750/ 2019. PARTES:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por suaDiretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.289 e inscrita no CPF sob o nº 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALIS-TO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPFsob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242/2004, doravante denominado CONTRATANTEea empresaVIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍS-TICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.522.457/0001-48, representada por sua procuradora substabelecida a Sra. DANIELA GOMES DE SANTANA, portadora da CNH nº 048.683.684-53 DETRAN/MA e CPF nº 881.758.041-49,doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializadano fornecimento de material de consumo, incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MA (Lote 04).VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Nota de Empenho iniciará na data da sua emissão e se estenderá até o final do exercício financeiro, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**DATA DE EMISSÃO:** 15/08/2019. **VA-**LOR GLOBAL:R\$39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201;SUBAÇÃO: GESTPROGMAN;NATU-REZA DA DESPESA: 33.90.30.16; FONTE: 0.1.18.000000; AÇÃO: 4450.SIGNATÁRIOS:LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA. LARISSA ABDALLA BRITTO - Diretora Geral do DETRAN/MA

NOTA DE EMPENHO Nº2019NE002473.PROCESSO Nº 38750/ 2019. PARTES:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por suaDiretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.289 e inscrita no CPF sob o nº 301.844.602-04 e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALIS-TO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPFsob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 20.242/2004, doravante denominado CONTRATANTEea empresaA. E. MENDES, inscrita no CNPJ/ MF sob n° 41.472.655/0001-40, representada pelo Sr.ANTÔNIO EDUARDO MENDES, portador do RGnº 66637996-3e CPF nº 166643103-68, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO:-Contratação de empresa especializadano fornecimento de material de consumo, incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MA (Lote 05).VI-GÊNCIA: O prazo de vigência da Nota de Empenho iniciará na data da sua emissão e se estenderá até o final do exercício financeiro, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.DATA DE EMISSÃO: 15/08/2019. VALOR GLOBAL:R\$25.040,00(vinte e cinco mil e quarenta reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADE GESTORA: 19021; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19021; SUBAÇÃO: GESTPROGMAN;NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.16; FONTE: 0.1.18.000000; AÇÃO: 4450.SIGNATÁRIOS:LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA. LARISSA ABDALLA BRITTO - Diretora Geral do DETRAN/MA

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

NOTIFICAÇÕES DE SERVIDORES EM ACÚMULO DE CAR -GOS PÚBLICOS. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 276/ 2019. A Prefeitura Municipal Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, observando as normas contidas na Constituição Federal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE, Zico Bento Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o Nº 482.892.563-53, residente e domiciliado(a) conforme cadastro funcional na Rua Jose Martins de Moura, Nº 1, Bairro: Centro, Cidade Afonso Cunha-MA, dos seguintes fatos: CONSIDERANDO QUE a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta:Art. 37, CR/88 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários , observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (grifos nossos).CONSIDERANDO QUE a vedação à acumulação tem por finalidade impedir que a mesma pessoa ocupe vários cargos ou exerça várias funções e seja integralmente remunerado por todas sem, contudo, desempenhá-las com eficiência; CONSIDERANDO QUE por outro lado, a Constituição da República, diante da possibilidade de melhor aproveitar a capacidade técnica e científica de seus profissionais regulamentou algumas exceções à regra da não acumulação, com a ressalva de que deve haver a compatibilidade de horário, senão vejamos: Art. 37. (...)XVI - (...)a) a de dois cargos de professor ;b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico ; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE mesmo nesses casos de acumulação, aplica-se a regra do teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CR/88, abaixo transcrito:XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite



aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003) (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE há também a possibilidade de acumulação de uma atividade com mandato eletivo de vereador, nos termos do inciso III do artigo 38 da Carta Maior, a seguir exposto:Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)(...) III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior; (grifos nossos)CONSIDERANDO QUE no que tange a acumulação por aposentados, é de entendimento do STF que a acumulação de proventos e vencimentos será possível nas mesmas atividades prevista nas alíneas do inciso XVI retro analisadas; CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 51, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, que visa gerenciar informações sobre gestão fiscal, limites de despesas de pessoal, acumulação de cargos e remunerações indevidas, no Estado e Municípios do Maranhão, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000) e demais normas aplicáveis à espécie.CONSIDERANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 23/2018/FAMEM, de 04 de dezembro de 2018, sobre acúmulo de cargos, empregos e funções públicas na Constituição Federal, hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência.CONSIDERANDO que em consulta ao Sistema de Acompanhamentos e Atos de Pessoas-SAAP-TCE, MóduloFolha a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ao analisar os dados, observou que Vossa Senhoria acumula os seguintes cargos: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-ZR. Ente: Afonso Cunha/ MA, Matrícula: 210115. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-ZR, Ente: Afonso Cunha/MA Matrícula: 210036.PROFESSOR, Ente: Chapadinha/MA, Matrícula: 3976. PROFESSOR, Ente: Chapadinha/ MA, Matrícula: 2780. Desse modo, o Município de Chapadinha, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, solicita que Vossa Senhoria se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial, a respeito da situação do acúmulo acima descrita, inclusive podendo optar por um dos cargos em situação de acúmulo ilegal, para apurar o fato mencionado, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e ensejar, no caso de comprovação da infração, a aplicação das sanções legais cabíveis.Informações e esclarecimentos acerca do presente expediente poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Setor de Recursos Humanos. Chapadinha, 30 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 284/2019. A Prefeitura Municipal Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, observando as normas contidas na Constituição Federal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.NOTI-FICA EXTRAJUDICIALMENTE, Joele Gomes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o Nº 014440103-79, residente e domiciliado(a) conforme cadastro funcional na R. N. na Rodrigues s/nº, Bairro: Centro, Cidade Vargem Grande-MA, dos seguintes fatos: CONSIDERANDO QUE a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta: Art. 37, CR/88 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários , observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (grifos nossos)CONSIDE-RANDO QUE a vedação à acumulação tem por finalidade impedir que a mesma pessoa ocupe vários cargos ou exerça várias funções e seja integralmente remunerado por todas sem, contudo, desempenhá

-las com eficiência; CONSIDERANDO QUE por outro lado, a Constituição da República, diante da possibilidade de melhor aproveitar a capacidade técnica e científica de seus profissionais regulamentou algumas exceções à regra da não acumulação, com a ressalva de que deve haver a compatibilidade de horário, senão vejamos: Art. 37. (...) XVI - (...)a) a de dois cargos de professor ;b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico ; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (grifos nossos)CONSIDERANDO QUE mesmo nesses casos de acumulação, aplica-se a regra do teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CR/88, abaixo transcrito:XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicandose como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003) (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE há também a possibilidade de acumulação de uma atividade com mandato eletivo de vereador, nos termos do inciso III do artigo 38 da Carta Maior, a seguir exposto:Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)(...)III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior; (grifos nossos)CONSIDERANDO QUE no que tange a acumulação por aposentados, é de entendimento do STF que a acumulação de proventos e vencimentos será possível nas mesmas atividades prevista nas alíneas do inciso XVI retro analisadas; CON-SIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 51, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, que visa gerenciar informações sobre gestão fiscal, limites de despesas de pessoal, acumulação de cargos e remunerações indevidas, no Estado e Municípios do Maranhão, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000) e demais normas aplicáveis à espécie. CONSIDERANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 23/2018/FAMEM, de 04 de dezembro de 2018, sobre acúmulo de cargos, empregos e funções públicas na Constituição Federal, hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência.CONSIDERANDO que em consulta ao Sistema de Acompanhamentos e Atos de Pessoas-SAAP-TCE, Módulo Folha a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ao analisar os dados, observou que Vossa Senhoria acumula os seguintes vínculos: ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Ente: Vargem Grande, Matrícula:00105208.PROFESSOR,Ente: Chapadinha, Matrícula: 9681. Desse modo, o Município de Chapadinha, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, solicita que Vossa Senhoria se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, , a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial, a respeito da situação do acúmulo acima descrita, inclusive podendo optar por um dos cargos em situação de acúmulo ilegal, para apurar o fato mencionado, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e ensejar, no caso de comprovação da infração, a aplicação das sanções legais cabíveis.Informações e esclarecimentos acerca do presente expediente poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Setor de Recursos Humanos. Chapadinha, 21 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 289/2019. A Prefeitura Municipal Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, observando as normas contidas na Constituição Federal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.NOTIFI-CA EXTRAJUDICIALMENTE, Sandra Regina Siqueirainscrito(a) no CPF sob o N° 887479723-00, residente e domiciliado(a) conforme cadastro funcional na Rua Ananias Albuquerqui, N° 549, Bairro: Aparecida, Cidade Chapadinha-MA, dos seguintes fatos: CONSIDE-RANDO QUE a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta: Art. 37, CR/88 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (grifos nossos)CONSIDE-RANDO QUE a vedação à acumulação tem por finalidade impedir que a mesma pessoa ocupe vários cargos ou exerça várias funções e seja integralmente remunerado por todas sem, contudo, desempenhá -las com eficiência; CONSIDERANDO QUE por outro lado, a Constituição da República, diante da possibilidade de melhor aproveitar a capacidade técnica e científica de seus profissionais regulamentou algumas exceções à regra da não acumulação, com a ressalva de que deve haver a compatibilidade de horário, senão vejamos: Art. 37. (...) XVI - (...)a) a de dois cargos de professor ;b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico ; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE mesmo nesses casos de acumulação, aplica-se a regra do teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CR/88, abaixo transcrito:XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicandose como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003) (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE há também a possibilidade de acumulação de uma atividade com mandato eletivo de vereador, nos termos do inciso III do artigo 38 da Carta Maior, a seguir exposto:Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998) (...)III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior; (grifos nossos)CONSIDERANDO QUE no que tange a acumulação por aposentados, é de entendimento do STF que a acumulação de proventos e vencimentos será possível nas mesmas atividades prevista nas alíneas do inciso XVI retro analisadas;CON-SIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 51, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, que visa gerenciar informações sobre gestão fiscal, limites de despesas de pessoal, acumulação de cargos e remunerações indevidas, no Estado e Municípios do Ma-

ranhão, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000) e demais normas aplicáveis à espécie.CONSIDERANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 23/2018/FAMEM, de 04 de dezembro de 2018, sobre acúmulo de cargos, empregos e funções públicas na Constituição Federal, hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência.CONSIDERANDO que em consulta ao Sistema de Acompanhamentos e Atos de Pessoas-SAAP-TCE, Módulo Folha a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ao analisar os dados, observou que Vossa Senhoria acumula os seguintes vínculos: PROFESSORAII.Ente: Chapadinha, Matrícula:2403.CHE-FECIRETRAN, Ente: Estado do Maranhão, Matrícula: 008015421. Desse modo, o Município de Chapadinha, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, solicita que Vossa Senhoria se manifeste no prazo de 10 (dez) dias,a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial, a respeito da situação do acúmulo acima descrita, inclusive podendo optar por um dos cargos em situação de acúmulo ilegal, para apurar o fato mencionado, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e ensejar, no caso de comprovação da infração, a aplicação das sanções legais cabíveis. Informações e esclarecimentos acerca do presente expediente poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Setor de Recursos Humanos. Chapadinha, 23 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 291/2019. A Prefeitura Municipal Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, observando as normas contidas na Constituição Federal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município. NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE, Maria Francisca Ferreira de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o Nº 137506073-20, residente e domiciliado(a) conforme cadastro funcional na TvEdesio Vieira, N° 569, Bairro: Corrente, Cidade Chapadinha-MA, dos seguintes fatos: CONSIDERANDO QUE a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta: Art. 37, CR/88 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários , observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (grifos nossos)CONSIDERANDO QUE a vedação à acumulação tem por finalidade impedir que a mesma pessoa ocupe vários cargos ou exerça várias funções e seja integralmente remunerado por todas sem, contudo, desempenhá-las com eficiência; CONSIDERANDO QUE por outro lado, a Constituição da República, diante da possibilidade de melhor aproveitar a capacidade técnica e científica de seus profissionais regulamentou algumas exceções à regra da não acumulação, com a ressalva de que deve haver a compatibilidade de horário, senão vejamos: Art. 37. (...)XVI - (...)a) a de dois cargos de professor ;b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico ; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE mesmo nesses casos de acumulação, aplica-se a regra do teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CR/88, abaixo transcrito:XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados



Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003) (grifos nossos) CONSIDERAN-DO QUE há também a possibilidade de acumulação de uma atividade com mandato eletivo de vereador, nos termos do inciso III do artigo 38 da Carta Maior, a seguir exposto:Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998) (...)III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior; (grifos nossos).CONSIDERANDO QUE no que tange a acumulação por aposentados, é de entendimento do STF que a acumulação de proventos e vencimentos será possível nas mesmas atividades prevista nas alíneas do inciso XVI retro analisadas;CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 51, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, que visa gerenciar informações sobre gestão fiscal, limites de despesas de pessoal, acumulação de cargos e remunerações indevidas, no Estado e Municípios do Maranhão, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000) e demais normas aplicáveis à espécie.CONSIDE-RANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 23/2018/FAMEM, de 04 de dezembro de 2018, sobre acúmulo de cargos, empregos e funções públicas na Constituição Federal, hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência. CONSIDERANDO que em consulta ao Sistema de Acompanhamentos e Atos de Pessoas-SAAP-TCE, Módulo Folha a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ao analisar os dados, observou que Vossa Senhoria acumula os seguintes vínculos: AGENTE DE SAÚDE PUBLICA, Ente: Estado do Maranhão, Matrícula: 003018410. APOSENTADA, Ente: Chapadinha "Matrícula: 1694.Desse modo, o Município de Chapadinha, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, solicita que Vossa Senhoria se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial, a respeito da situação do acúmulo acima descrita, inclusive podendo optar por um dos cargos em situação de acúmulo ilegal, para apurar o fato mencionado, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e ensejar, no caso de comprovação da infração, a aplicação das sanções legais cabíveis. Informações e esclarecimentos acerca do presente expediente poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Setor de Recursos Humanos. Chapadinha, 21 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 314/2019. A Prefeitura Municipal Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, observando as normas contidas na Constituição Federal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município. NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE, Marcia Rakel Oliveira Figueredo, inscrito(a) no CPF sob o Nº 959026353-49, residente e domiciliado(a) conforme cadastro funcional na Rua Comercio, Nº 1103, Bairro: Centro, Cidade Chapadinha-MA, dos seguintes fatos:-CONSIDERANDO QUE a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta: Art. 37, CR/88 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (grifos nossos).CONSIDERANDO QUE a vedação à acumulação tem por finalidade impedir que a mesma pessoa ocupe vários cargos ou exerça várias funções e seja integralmente remunerado por todas sem, contudo, desempenhá-las com eficiência; CONSIDERANDO QUE por outro lado, a Constituição da República, diante da possibilidade de melhor aproveitar a capacidade técnica e científica de seus profissionais regulamentou algumas exceções à regra da não acumulação, com a ressalva de que deve haver a compatibilidade de horário, senão vejamos: Art. 37. (...)XVI - (...)a) a de dois cargos de professor ;b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE mesmo nesses casos de acumulação, aplica-se a regra do teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CR/88, abaixo transcrito:XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 ,19.12.2003) (grifos nossos) CONSIDERAN-DO QUE há também a possibilidade de acumulação de uma atividade com mandato eletivo de vereador, nos termos do inciso III do artigo 38 da Carta Maior, a seguir exposto:Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998) (...)III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior; (grifos nossos)CONSIDERANDO QUE no que tange a acumulação por aposentados, é de entendimento do STF que a acumulação de proventos e vencimentos será possível nas mesmas atividades prevista nas alíneas do inciso XVI retro analisadas;CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 51, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, que visa gerenciar informações sobre gestão fiscal, limites de despesas de pessoal, acumulação de cargos e remunerações indevidas, no Estado e Municípios do Maranhão, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000) e demais normas aplicáveis à espécie.CONSIDE-RANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 23/2018/FAMEM, de 04 de dezembro de 2018, sobre acúmulo de cargos, empregos e funções públicas na Constituição Federal, hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência.CONSIDERANDO que em consulta ao Sistema de Acompanhamentos e Atos de Pessoas-SAAP-TCE, Módulo Folha a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ao analisar os dados, observou que Vossa Senhoria acumula os seguintes vínculos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Ente: Chapadinha, Matrícula: 4366. ENFERMEIRA, Ente: Coelho Neto, Matrícula: 12105.Desse modo, o Município de Chapadinha, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, solicita que Vossa Senhoria se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial, a respeito da situação do acúmulo acima descrita, inclusive podendo optar por um dos cargos em situação de acúmulo ilegal, para apurar o fato mencionado, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e ensejar, no caso de comprovação da infração, a aplicação das sanções legais



cabíveis.Informações e esclarecimentos acerca do presente expediente poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Setor de Recursos Humanos.Chapadinha, 26 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 319/2019. A Prefeitura Municipal Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, observando as normas contidas na Constituição Federal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.NOTIFICAEXTRAJUDICIALMENTE, MariaDeltrudes de Lima Pereira, inscrito(a) no CPF sob o Nº 938905673-04, residente e domiciliado(a) conforme cadastro funcional na. Rua Nogueiras, nº21 B 3, Bairro: Residencial José de Sousa Almeida, Cidade Chapadinha-MA, dos seguintes fatos:CONSIDERANDO QUE a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta:Art. 37, CR/88 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (grifos nossos)CONSIDERANDO QUE a vedação à acumulação tem por finalidade impedir que a mesma pessoa ocupe vários cargos ou exerça várias funções e seja integralmente remunerado por todas sem, contudo, desempenhá-las com eficiência; CONSIDERANDO QUE por outro lado, a Constituição da República, diante da possibilidade de melhor aproveitar a capacidade técnica e científica de seus profissionais regulamentou algumas exceções à regra da não acumulação, com a ressalva de que deve haver a compatibilidade de horário, senão vejamos: Art. 37. (...)XVI - (...)a) a de dois cargos de professor ;b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico ; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE mesmo nesses casos de acumulação, aplica-se a regra do teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CR/88, abaixo transcrito:XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003) (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE há também a possibilidade de acumulação de uma atividade com mandato eletivo de vereador, nos termos do inciso III do artigo 38 da Carta Maior, a seguir exposto: Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998) (...)III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior; (grifos nossos)CONSIDERANDO QUE no que tange a acumulação por aposentados, é de entendimento do STF que a acumulação

de proventos e vencimentos será possível nas mesmas atividades prevista nas alíneas do inciso XVI retro analisadas; CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 51, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, que visa gerenciar informações sobre gestão fiscal, limites de despesas de pessoal, acumulação de cargos e remunerações indevidas, no Estado e Municípios do Maranhão, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000) e demais normas aplicáveis à espécie.CONSIDERANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 23/2018/FAMEM, de 04 de dezembro de 2018, sobre acúmulo de cargos, empregos e funções públicas na Constituição Federal, hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência.CONSIDERANDO que em consulta ao Sistema de Acompanhamentos e Atos de Pessoas-SAAP-TCE, Módulo Folha a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ao analisar os dados, observou que Vossa Senhoria acumula os seguintes vínculos: A.S.G, Ente: Chapadinha, Matrícula: 4262, PROFESSORA, Ente: São Benedito do Rio Preto, Matrícula: 2675. Desse modo, o Município de Chapadinha, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, solicita que Vossa Senhoria se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial, a respeito da situação do acúmulo acima descrita, inclusive podendo optar por um dos cargos em situação de acúmulo ilegal, para apurar o fato mencionado, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e ensejar, no caso de comprovação da infração, a aplicação das sanções legais cabíveis. Informações e esclarecimentos acerca do presente expediente poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Setor de Recursos Humanos. Chapadinha, 30 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 320/2019. A Prefeitura Municipal Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, observando as normas contidas na Constituição Federal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.NOTIFI-CAEXTRAJUDICIALMENTE, Kacylda Cruz dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o N° 976.168.503-91, residente e domiciliado(a) conforme cadastro funcional na. Rua Miguel Teodoro Aguiar, nº476, Bairro: Corrente, Cidade Chapadinha-MA, dos seguintes fatos: CON-SIDERANDO QUE a Carta Constitucional dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta: Art. 37, CR/88 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE a vedação à acumulação tem por finalidade impedir que a mesma pessoa ocupe vários cargos ou exerça várias funções e seja integralmente remunerado por todas sem, contudo, desempenhá-las com eficiência; CONSIDERANDO QUE por outro lado, a Constituição da República, diante da possibilidade de melhor aproveitar a capacidade técnica e científica de seus profissionais regulamentou algumas exceções à regra da não acumulação, com a ressalva de que deve haver a compatibilidade de horário, senão vejamos: Art. 37. (...)XVI - (...)a) a de dois cargos de professor ;b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico ; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (grifos nossos) CONSIDERANDO QUE mesmo nesses casos de acumulação, aplica-se a regra do teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CR/88, abaixo transcrito:XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as van-



tagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie , dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003) (grifos nossos) CONSIDERAN-DO QUE há também a possibilidade de acumulação de uma atividade com mandato eletivo de vereador, nos termos do inciso III do artigo 38 da Carta Maior, a seguir exposto:Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998) (...)III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior; (grifos nossos)CONSIDERANDO QUE no que tange a acumulação por aposentados, é de entendimento do STF que a acumulação de proventos e vencimentos será possível nas mesmas atividades prevista nas alíneas do inciso XVI retro analisadas; CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 51, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, que visa gerenciar informações sobre gestão fiscal, limites de despesas de pessoal, acumulação de cargos e remunerações indevidas, no Estado e Municípios do Maranhão, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000) e demais normas aplicáveis à espécie.CONSIDE-RANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 23/2018/FAMEM, de 04 de dezembro de 2018, sobre acúmulo de cargos, empregos e funções públicas na Constituição Federal, hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência.CONSIDERANDO que em consulta ao Sistema de Acompanhamentos e Atos de Pessoas-SAAP-TCE, Módulo Folha a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ao analisar os dados, observou que Vossa Senhoria acumula os seguintes vínculos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Ente: Chapadinha, Matrícula: 8970. OP. DE SISTEMAEnte: Estado do Maranhão-CAEMA, Matrícula: 45813. Desse modo, o Município de Chapadinha, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, solicita que Vossa Senhoria se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial, a respeito da situação do acúmulo acima descrita, inclusive podendo optar por um dos cargos em situação de acúmulo ilegal, para apurar o fato mencionado, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e ensejar, no caso de comprovação da infração, a aplicação das sanções legais cabíveis.Informações e esclarecimentos acerca do presente expediente poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Setor de Recursos Humanos. Chapadinha, 30 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO 177/2019– SERVIDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, CARGOS – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS MAT. 4256-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MAT. 3059 POVO-AD: ALAGADIÇO, ZONA RURALMUNICÍPIO – CHAPADINHA/MA.A Presidenta da Comissão de Avaliação de Possíveis Acúmulos de Cargos Indevidos, designada pela Portaria nº 141, de 15 de Fevereiro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura de Chapadinha, da Sra. Secretária de Administração Municipal e Gestão de Pessoas, vemNOTIFICAR Vossa Senhoria, com prazo de 05(cinco) dias, da DECISÃO sobre o seu Processo de Acúmulo de Cargos instaurado neste Município de Chapadinha, conforme parte final do Parecer:ISTO POSTO, deixamos de acolher os argumentos da DEFESA em razão dos vínculos inseridos no Relatório do TCE de acúmulo indevido dos cargos ocupados pelo Servidor, que ferem a legislativo

e afronta os entendimentos nos diversos Julgados dos Tribunais Superiores. Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 9:00horas às 12:00horas na sala da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prédio da Prefeitura de Chapadinha. 23 de Agosto de 2019.

Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉVIA-SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOU-SA NETO, CARGOS -AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -Estado do Maranhão - Mat. 003080990, AUX. ATIV. PEDAGÓGICA - Chapadinha - Mat. 88. O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 537, de 04 de Setembro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos efatosconexos,vemàpresençadeVossaSenhoria,NOTIFICÁ-LO, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADO por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM.Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado.Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas. Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 040/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo.Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha.04 de Setembro de 2019.

Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.SERVIDOR: LEANDRO MAURO LIMA LEÃOCARGOS -MILITAR/SARGENTO-Estado do Maranhão -Mat. 00416693-1. VIGIA-Chapadinha -Mat. 1612.O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 527, de 12 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos efatosconexos,vemàpresençadeVossaSenhoria,NOTIFICA-LO, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADO por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM.Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado.Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas. Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 030/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo.Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha. 12 de Julho de 2019.

Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.SERVIDOR :MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO LIMA. CARGOS –PROFESSORA-Estado do Maranhão -Mat.00863 647-0, PROFESSORA-Chapadinha -Mat.1669,PROFESSORA- Chapadinha-Mat. 4707.O presidente da Comissão de Processo Adminis-



trativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 533, de 12 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos efatosconexos, vemàpresençade-VossaSenhoria, NOTIFICÁ-LA, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADA por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM. Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado.Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas.Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 036/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo. Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha. 12 de Julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO 178 /2019.SERVIDOR – RAIMUNDO NONATO MENDES MARCELINO. CARGOS-ASG. MAT. 4264-PROFESOR MAT. 210132, RUA: JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BA I RRO: CENTRO, AFONSO CUNHA, MUNICÍPIO-CHAPADINHA/MA.A Presidenta da Comissão de Avaliação de Possíveis Acúmulos de Car gos Indevidos, designada pela Portaria nº 141, de 15 de Fevereiro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura de Chapadinha, da Sra. Secre tária de Administração Municipal e Gestão de Pessoas, vemNOTIFI-CAR Vossa Senhoria, com prazo de 05(cinco) dias, da DECISÃO sobre o seu Processo de Acúmulo de Cargos instaurado neste Município de Chapadinha, conforme parte final do Parecer:ISTO POSTO, deixamos de acolher os argumentos da DEFESA em razão dos vínculos inseridos no Relatório do TCE de acúmulo indevido dos cargos ocupados pelo Servidor, que ferem a legislativo e afronta os entendimentos nos diversos Julgados dos Tribunais Superiores. Porfim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 9:00horas às 12:00horas na sala da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prédio da Prefeitura de Chapadinha.21 de Agosto de 2019. MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA-Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 56/2019 referente à ARP n.º 038/2018, Pregão Presencial nº 019/2018-CPL/ ALEMA e Processo Administrativo n.º 3928/2019-ALEMA. OBJE-TO: Aquisição de material de expediente. CONTRATADA: SAN-DRO R S PEREIRA-ME, CNPJ nº 23.001.398/0001-86. NOTA DE EMPENHO: 2019NE002100, emitida em 13/09/2019. VALOR DO EMPENHO: R\$ 13.165,00 (treze mil cento e sessenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3928/2019-ALEMA. PRAZO DE FORNECIMEN-TO: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE-Assembleia Legislativa do Maranhão-Leandro Aires Lima-Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira-Diretor Geral; SANDRO R S PEREIRA-ME, CNPJ nº 23.001.3 98/0001-86- CONTRATADA. São Luís -MA, 18 de setembro de 2019 TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 823 - DPGE, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88.RESOLVE: Art. 1º Acrescer gratificação técnico-científica no valor de R\$ 300,00 a Lívia Guanaré Barbosa Borges, Assessor de Orientação Jurídico Administrativa, DANS-2, Matrícula nº 00388517, Liane Cristine dos Santos Fernandes, Chefe da Divisão de Atendimento de Usuário, DAS-2, Matrícula nº00812333, Luádyna Ribeiro Pestana, Assessor De Orientação Jurídica Administrativa, DANS-2, Matrícula nº 00839116, Lucienne Santos da Silva, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00235686, Lucy Maria Viana Garcez, Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 11 e Supervisora De Recursos Humanos, DANS-3, Matrícula nº 00236702, Luiz Gustavo Santos de Araújo, Chefe Da Assessoria De Planejamento E Ações Estratégicas, DANS-2, Matrícula nº 00819117, Márcia Regina Mendes Serra, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00239292, Márcio André Santos Assunção, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00390127, Marcos Roberto Dias Machado, Analista Executivo, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00236568, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2019. Alberto Pessoa Bastos. Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 824 - DPGE, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o número de servidores efetivos é bastante reduzido para o desenvolvimento dos trabalhos nesta Defensoria Pública do Estado; exigindo maior desempenho; Considerando o que dispõe os arts. 83 e 84 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Acrescer Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 300,00 a Maria das Dores Abreu Marinho, Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00236272, Maria Emília Carvalho Oliveira, Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00236026, Maria de Fátima Araújo Miranda, Datilógrafo, Classe Especial, Referência 11 Matrícula nº 00236144, Maria de Guadalupe Furtado Barros , Datilógrafo, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00240708, Maria Soraia Santos Lima, Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00236597, Maria Teresa Silva Costa, Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00307519, Marcelina Moraes Fernandes, Assistente Técnico,



Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00250972, Nefitali Silva Carvalho, Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00236333, Neli Assunção de Araújo, Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00236643, Nivaldo da Silva Filgueiras, Auxiliar de Serviço, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 00238861 e Olivar Silva Carvalho, Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº00236020, dos quadros de servidores desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º Os efeitos da presente concessão se darão a partir 1º de agosto de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE AGOSTO DE 2019. INSTITUI CO-MISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO EFETIVO DOS CARGOS DE PROFESSORES, CRIADOS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 231/2016. A Prefeita Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas, no exercício de suas atribuições legais e regimentais; e de acordo com art. 37, IX da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 231/2018, que criou os cargos de professores a serem providos através do Concurso Público, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário. RESOLVE Art. 1º - Fica constituída e designada a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos cargos de professores. Art. 2º - A Comissão terá como integrantes: ANA RITA ARAGÃO ABREU, RENILDES MARIA CRUZ FRAZÃO, ED-SON PINTO DA SILVEIRA FILHO e LUZIA PEREIRA NETA. Sob a presidência da Sra. ANA RITA ARAGÃO ABREU, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo. Art. 3º - Compete a Comissão, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público. Art. 4 - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA. Irlahi Linhares Moraes Prefeita Municipal de Rosário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

PORTARIA Nº 300/2019. Em 27 de agosto de 2019. EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 009/1997. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR A PEDIDO, o servidor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula funcional nº 103137, CPF.: 012.564.423-05, RG.: 033496772007-7 SSP/MA, do cargo de PROFESSOR NÍVEL I, nomeado pela Portaria nº 154/2011, de 23 de maio de 2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 27 de agosto de 2019. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

PORTARIA Nº 0562/2019. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a PEDIDO a Servidora Sr^a. VALDERICE LOPES DE SOUSA SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

- Matrícula Funcional - 9956-1 Portador de Carteira de Identidade. RG sob o nº 000107044898-0 e CPF: 877.761.383-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA, exoneração a partir de 23/08/2019 (vinte e três de agosto de dois mil e dezenove), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRU-**DA.** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0563/2019. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a PEDIDO a Servidora Sra. DINALVA COELHO DE SOUSA, Agente Administrativo - Matrícula Funcional - 4235-1 Portador de Carteira de Identidade. RG sob o nº. 050415362013-1 e CPF: 218.856.483-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA, exoneração a partir de 23/08/2019 (vinte e três de agosto de dois mil e dezenove), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0564/2019. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a PEDIDO a Servidora Sr^a. SUELEN ARAUJO DE SOUSA, Professora do Ensino Fundamental Nível- II- Matrícula Funcional – 5060-1 Portador de Carteira de Identidade. RG sob o nº. 200420020025 e CPF: 001.162.303-98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA, exoneração a partir de 23/08/2019 (vinte e três de agosto de dois mil e dezenove), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0565/2019. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a PEDIDO o Servidor Srº. JAMES COELHO LIMA. Vigia - Matrícula Funcional – 4311-1 Portador de Carteira de Identidade. RG sob o nº 014446802000-7 e CPF: 029.704.923-26, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA, exoneração a partir de 22/08/2019 (vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0566/2019. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a PEDIDO a Servidora Sra. MARIA TACIANY ANDRADE DANTAS RODRIGUES. Agente Administrativo - Matrícula Funcional – 4370-1 Portadora de Carteira de Identidade. RG sob o nº 000090811498-2 e CPF: 628.486.663-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA, exoneração a partir de 26/08/2019 (vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRU-**DA.** Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 0567/2019. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a PEDIDO a Servidora Srª. JOELMA LOPES DE SOUSA OLIVEIRA. AUXILIAR Operacional de Serviços Diversos- Matrícula Funcional –2891-1 Portadora de Carteira de Identidade. RG sob o nº 000095480098-2 e CPF: 000.432.343-21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA, exoneração a partir de 26/08/2019 (vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0580/2019. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a PEDIDO a Servidora Srª. FRANCISCA VALDERLEIDE SANTOS CUNHA. Agente Administrativo - Matrícula Funcional – 11093-2. Portadora de Carteira de Identidade. RG sob o nº 044216742012-1 e CPF: 802.999.463-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA, exoneração a partir de 27/08/2019 (vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

IPSMAM -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 021, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. Concede à EVA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO SOUSA o beneficio de Aposentadoria por INVALIDEZ, e da outras providências. A PRESI-DENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SER-VIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe art. 28, § 1°, incisos I, c/c art. 55, todos da Lei Municipal nº 273/2009; CONSIDERANDO o parecer da perícia médica e o parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a decisão da presidência do IPSMAM no processo Administrativo nº 061/2019 - IPSMAM, RESOLVE: Art. 1° - Conceder, o benefício da APO-SENTADORIA POR INVALIZ a servidora efetiva, EVA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO SOUSA, matrícula nº 0000877, portadora da CI-RG nº 9142609887 SSP/MA e CPF/MF nº 88268039353, ora em auxilio doença, no cargo de Professora N II. Art. 2º - Os proventos serão integrais ao tempo de contribuição, conforme o art. 28, § 1° inciso I, c/c art. 55 todos da Lei Municipal n° 273/2009, no valor de R\$ 2.009,71 (dois mil e nove reais e setenta e um centavos); constituído das seguintes verbas: R\$ 1.747,57 (Salário Contratual), acrescido de R\$ 174,76 (Quadriênio); R\$ 87,38 (progressão salarial). Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Art. 4° Revogam-se as disposições em contrários. GABINETE DA PRESI-DENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SER-VIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO. ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMRO DE 2019, 198° DA INDEPENDÊNCIA E 131° DA REPÚBLICA. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA - Presidente do IPSMAM.

PORTARIA Nº 022 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. Concede à LUCAS BARBOSA LIMA o beneficio da Aposentadoria por idade, e da outras providências. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sr^a. **MARIA ZILMA** MARINHO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe art. 31, incisos I, II, e III c/c art. 55 e seus parágrafos, todos da Lei Municipal nº 273/2009; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a decisão da presidência do IPSMAM no processo Administrativo nº 062/2019 - IPSMAM. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, o beneficio da APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor efetivo, LUCAS BARBOSA LIMA, matrícula nº 0001162, portador da CI -RG n° 0288042720056 SSP/MA e CPF/MF n° 47662131300, ora em exercício no cargo de ASG; Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o art. 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal nº 273/2009, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019, 198° DA INDEPENDÊNCIA E 131° DA REPÚBLICA. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA - Presidente do IPSMAM.

PORTARIA Nº 023/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. Concede a, MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES o beneficio da Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, e da outras providências. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6° I, II, III e IV da EC n° 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 273, de 23 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o parecer da Assessória jurídica do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Amarante do Maranhão e a decisão da presidência do IPSMAM no processo Administrativo nº 063/2019 - IPSMAM. RESOLVE: Art. 1° - Conceder, o beneficio da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva, MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES, matrícula nº 0000960, portadora da CI-RG nº 0467365920125 SSP/MA e CPF/ MF nº 40456994300, ora em exercício no cargo Professora Nível II. Art. 2° - Os proventos serão integrais, por ter cumprido as exigências o art. 6° I, II, III e IV da EC n° 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009, no valor de R\$ 2.306,80 (dois mil trezentos e seis reais e oitenta centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 1.747,57 (Salário Contratual), acrescido de R\$ 174,76 (Quadriênio); R\$ 262,14 (progressão salarial); R\$122,33 (progressão salarial pós graduação). Tudo conforme holerites de pagamentos juntados ao processo administrativo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Art. 4º - Revogamse as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019, 198° DA INDEPENDÊNCIA E 131° DA REPÚBLICA. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA - Presidente do IPSMAM.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAVINÓPOLIS-MA/CMAS

RESOLUÇÃO N° 008/2019 de 16 de setembro de 2019. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DAVINÓ-POLIS – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião



ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 8.742 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº. 194 de 16 de setembro de 2013, e tendo em vista a decisão do Plenário consubstanciada nesta Resolução. RESOLVE: Art. 1º - Marcar a data da IX Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 27 de setembro de 2019. Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.. PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE SETEMBRO DE 2019. Jaqueline Freire Presidente do CMAS

RETIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOL-VIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

APOIO À DIFUSÃO DE AMBIENTE DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DIGITAL NO ESTADO DO MARANHÃO EDITAL FAPEMA N.º 007/2019 - STARTUPS

RETIFICAÇÃO

No item 6. Cronograma, onde se lê:

Atividades	Datas
Data limite para inscrição on-line	22/05/2019

Divulgação dos resultados para a 1ª fase (Resultado Parcial)	A partir de 15/06/2019
Data limite para submissão para a 2ª fase	Até 26/08/2019
Divulgação do Resultado Final	A partir de 13/09/2019
Data limite para entrega da documentação impressa	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado parcial

Leia-se:

Atividades	Datas
Data limite para inscrição <i>on-line</i>	22/05/2019
Divulgação dos resultados para a 1ª fase (Resultado Parcial)	A partir de 15/06/2019
Data limite para submissão para a 2ª fase	Até 26/08/2019
Divulgação do Resultado Parcial da 2ª fase	A partir de 16/09/2019
Período para Recursos	De 17/09/2019 a 20/09/2019
Divulgação do Resultado Final	A partir de 04/10/2019
Data limite para entrega da documentação impressa	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado final

São Luís, 13 de setembro de 2019. André Luís Silva dos Santos-Diretor-Presidente FAPEMA. Davi de Araújo Telles-Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman:
- Tamanho da letra: 9; e)
- Entrelinhas automático; f)
- Excluir linhas em branco; g)
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação. Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros	R\$ 7,00
Executivo	R\$ 7,00
ludiciário	P\$ 7 00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.